



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 18 de janeiro de 2021

Edição 11

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 14 de janeiro de 2021.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2021, ANDRE RICARDO DE ARAUJO QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2021, 133º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0015679831

Decreto de 14 de janeiro de 2021.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2021, ANTÔNIA CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2021, 133º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0015680068

Decreto de 14 de janeiro de 2021.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2021, ANDRE RICARDO DE ARAUJO QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2021, 133º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0015684274

Decreto de 14 de janeiro de 2021.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2021, ANTÔNIA CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2021, 133º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0015684544

Decreto de 14 de janeiro de 2021.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de janeiro de 2021, ANDREIA SATURNINO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2021, 133º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0015684428

Decreto de 14 de janeiro de 2021.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2021, UILLIAN VIEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2021, 133º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0015684531

Decreto de 14 de janeiro de 2021.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 5 de janeiro de 2021, JAQUELINE SAMPAIO SOARES, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100069109, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2021, 133º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0015682251

Decreto de 14 de janeiro de 2021.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2021, 1TEN PM RE 100095135 GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Divisão de Contabilidade, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2021, 133º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0015684195

Decreto de 14 de janeiro de 2021.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2021, WANDES MELO MACIEL, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094682, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2021, 133º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0015684248

Decreto de 14 de janeiro de 2021.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2020, TAIANA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2021, 133º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0015684882

Decreto de 14 de janeiro de 2021.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2020, MILTON SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104215, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2021, 133º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0015691416

CASA MILITAR

Portaria nº 7 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 02 de dezembro de 2020, o CB PM RE 100094020 DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO, Matrícula 300131676, a função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 02 de dezembro de 2020, o CB PM RE 100094020 DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO, Matrícula 300131676, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE GONÇALVES VIANA - MAJ QOPM

Respondendo pela Chefia da Casa Militar

Portaria nº 1 de 06 de janeiro de 2021

Protocolo 0015690127

Portaria nº 4 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 08 de dezembro de 2020, o 2º SGT PM 100092632 MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 08 de dezembro de 2020, o 2º SGT PM 100092632 MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE GONÇALVES VIANA - MAJ QOPM

Respondendo pela Chefia da Casa Militar

Portaria nº 1 de 06 de janeiro de 2021

Protocolo 0015687861

Portaria nº 6 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 06 de janeiro de 2021, o **CB PM** 100081982 DIEGO MENDES MORAIS, Matrícula 300167397, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 06 de janeiro de 2021, o **CB PM** 100081982 DIEGO MENDES MORAIS, Matrícula 300167397, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE GONÇALVES VIANA - MAJ QOPM

Respondendo pela Chefia da Casa Militar

Portaria nº 1 de 06 de janeiro de 2021

Protocolo 0015688610

Portaria nº 5 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 09 de dezembro de 2020, o CB PM 100094218 JAIRO MAIA FERREIRA, Matrícula 300166916, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 09 de dezembro de 2020, o CB PM 100094218 JAIRO MAIA FERREIRA, Matrícula 300166916, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE GONÇALVES VIANA - MAJ QOPM
Respondendo pela Chefia da Casa Militar
Portaria nº 1 de 06 de janeiro de 2021

Protocolo 0015688022

PGE

Portaria nº 58 de 14 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 12º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1 - **RELOTAR**, a partir de **25.01.2021** a servidora **BRUNA FERNANDA COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnica da Procuradoria, matrícula nº 300164722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria Regional de Ji-Paraná**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0015675324

Portaria nº 65 de 14 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1 - **RELOTAR** a partir de **18.01.2021** o servidor **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, matrícula nº 300148751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria do Estado junto à Casa Civil**, sem prejuízo de suas atividades no IDEP/PROJUR.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0015688695

Portaria nº 68 de 15 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1 - **RELOTAR** a partir de **01.01.2021** o servidor **DIEGO CESAR MACKERTE**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula nº 300151650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Gabinete** desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0015706468

Portaria nº 59 de 14 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 12, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

CONVALIDAR a substituição do servidor **EVANIR ANTÔNIO DE BORBA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300022793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Cargo de Diretor da Procuradoria do Contencioso, pelo servidor KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300131288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período total de **01.12.2020 a 20.12.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador Geral Adjunto do Estado

CGE**PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera o art. 2º da portaria conjunta nº 28, de 09/11/20, publicada no Diof nº 225 de 19/11/20.

Altera o art. 2º da portaria conjunta nº 29, de 09/11/20, publicada no Diof nº 225 de 19/11/20.

Revoga Portaria conjunta nº 32 de 12/01/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO - CGE e o SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE SUPER-SEFIN, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos da lei,

RESOLVEM :

Art. 1º - **EXCLUIR** o servidor Leonardo Gonçalves da Costa, Assistente de Controle Interno/CGE, matrícula nº 300159387, da Portaria Conjunta nº 28 de 09/11/2020, publicada no Diof nº 225 de 19/11/20 e da Portaria Conjunta nº 29 de 09/11/2020, publicada no Diof nº 225 de 19/11/20.

Art. 2º - **INCLUIR** o servidor Pablo Jean Vivan, Auditor de Controle Interno, matrícula n.300151643, na Portaria Conjunta nº 28 de 09/11/2020, publicada no Diof nº 225 de 19/11/20 e na Portaria Conjunta nº 29 de 09/11/2020, publicada no Diof nº 225 de 19/11/20.

Art. 3º- **REVOGA** Portaria conjunta nº 32 de 12/01/2021, pub. Diof n. 7 de 13/01/21

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação – SEDUC

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Superintendente de Contabilidade – SUPER-SEFIN

Protocolo 0015699660

SUGESP

Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 5 (0015616055), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.363279/2020-03;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO**, matrícula Nº 300157294, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP-CONAD, referente ao exercício 2020, do período de 18/01/2021 à 01/02/2021, a qual fica transferida para fruição no período: **22/12/2021 à 05/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 13 de Janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015667876

Portaria nº 27 de 13 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento SUGESP-GCONV (0015592951) e Errata (0015645037), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.009120/2021-19;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **HELENA BARBOZA DE AMORIM DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 300127872, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP, referente ao exercício 2019, do período de 07/10/2019 a 21/10/2019, a qual fica transferida para fruição no período: **16/07/2021 a 30/07/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 13 de Janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015664025

Portaria nº 30 de 14 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGEP-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer nº 355/2018/SEGEPE-ASTEC (0966880) e Despacho SEPOG-ASTEC (10255839);
Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0006.026164/2018-44;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao **exercício 2012**, em favor da servidora **JOSEÍZA CASTRO CAVALCANTE**, 3º SGT PM RE 100069123 e 300155753 (LC 972), pertencente à Corporação da Polícia Militar do Governo do Estado de Rondônia, atualmente lotada na Casa Militar.

Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP e Órgãos Vinculados.

Protocolo 0015681973

Portaria nº 31 de 14 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, a constante Portaria (0015692156), que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.018425/2021-11**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS**, matrícula nº 300148214, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão da SUGESP, lotada na GRH, referente ao exercício 2020, do período de 10/12/2020 a 19/12/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **18/01/2021 a 27/01/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 14 de janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015692204

Portaria nº 32 de 15 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 1/2021/SECOM-SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.006856/2021-23**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **RÔNIMA COSTA REGO CORREA**, matrícula nº 300110014, ocupante de cargo em comissão de Assessor Especial de Cerimonial - CDS-08, pertencente ao quadro de Pessoal da Superintendência de Comunicação no Cerimonial do Estado, para responder interinamente por todos os assuntos relacionados como **Diretora de Relações Públicas e Cerimonial**, do Cerimonial do Estado, em substituição a titular **HELENA TEREZINHA DANDOLINI CAMPANARI**, matrícula nº 300154464, em seus impedimentos legais.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 30 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015701599

Portaria nº 34 de 15 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 178/2021/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0028.310051/2020-91**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LIDIANE DA SILVA MARTINS**, matrícula Nº 300155553, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na Casa Civi, referente ao exercício 2020, do período de **03/11/2020 a 12/11/2020**, a qual fica transferida para fruição no período: **18/01/2021 a 27/01/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 15 de Janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015710600

Portaria nº 39 de 18 de janeiro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Comunicação Setorial, matrícula n.º 300156389; **JARLANA DAS GRAÇAS ALVES SERRA DAVY**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula n.º 300063088; **JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Setorial III, matrícula n.º 300139613 e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **LISLENE FRANÇA ROMANO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula n.º 300158834, para compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços de assinaturas de jornais e afins**, nos contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal n.º 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º. O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0015728194

EPR

Portaria n.º 4 de 13 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Requerimento EPR-DETCGINFRA (0015598058);

Considerando a Certidão (0015598123);

Considerando o Despacho SETIC-GAB (0015613987).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de folga compensatórias, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **ED CARLOS EGERT GALVÃO**, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148404, lotado nesta Superintendência, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado/RO, nos termos da Lei Federal n.º 9.504/97, art. 98, nas seguintes datas: **19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Janeiro/2021 e 01, 02 e 12 de Fevereiro/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0015651456

Portaria n.º 5 de 15 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando o Art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 24.470, de 21 de Outubro de 2020 e Laudo Médico (0015374626);

Considerando o Requerimento EPR-DETCGPRO (0015374195) e Plano de Trabalho Home Office EPR-DETCGPRO (0015374350);

Considerando o Autorizo no Despacho SETIC-GAB (0015517270).

RESOLVE:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office a servidora **Catrine de Brito Félix**, Auxiliar Administrativo, matrícula 300123179, lotado na DETICGPRO- SETIC, no período de **18/12/2020 à 17/03/2021**.

Art. 2º. - A prorrogação do prazo de exercício das funções do servidor em Regime de Escritório Remoto ocorrerá se avaliado positivamente nos termos indicados no Plano de Trabalho (0015374350).

Art. 3º - Esta portaria será lançado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2021.

DELNER FREIRE -CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0015703833

SEGEp

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 009/SAI/SESAU/2020, de 21/5/2020, bem como conforme consta o Processo n. 0031.019405/2021-97,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 15853/2019/SEGEP-CAR, publicada no DOE n. 232, de 11/12/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 267, de 15 de janeiro de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0015705112

EXTRATO

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 010/SAI/SESAU/2020, de 21/5/2020, bem como conforme consta o Processo n. 0031.019657/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 15853/2019/SEGEP-CAR, publicada no DOE n. 232, de 11/12/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 273, de 15 de janeiro de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0015706734

Portaria nº 233 de 13 de janeiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014807545, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0019.022606/2020-59;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **FRANCISCO ALENCAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula n.300058510, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015673403

Portaria nº 204 de 12 de janeiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0011902490, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0019.224631/2020-75;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **NEWTON SCHITTINI**, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula n. 300021751, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 12 de janeiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015636646

Portaria nº 240 de 14 de janeiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0012999466, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0019.319756/2020-82;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SENA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300021735, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 14 de janeiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015675205

Portaria nº 259 de 14 de janeiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0012773119, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.300578/2020-05;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DEUZEDIRPARDINHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300015764, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015693219

Portaria nº 282 de 15 de janeiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 1006/2020/IPERON-PROGER ID-0015242644, que opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de **Aposentadoria Especial de Professor** ao servidor **Pedro Miranda Ferreira**, resultando o despacho ID-0015706951, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.479250/2018-98

Considerando que não houve cumprimento do exclusivo tempo de efetivo exercício na função de magistério (30 anos) para concessão da Aposentadoria Especial no cargo de professor, não fazendo *jus* ao benefício de redução de 5 anos em cada requisito, também não preencheu o requisito de tempo de contribuição (35 anos) e idade (60 anos) para a concessão de aposentadoria pela Regra Geral, amparada pela alínea "a", inciso III, §1º do artigo 40 da Constituição Federal, tampouco pelas regras de transição advindas pelas Emendas Constitucionais n. 20/1998; 41/2003 e 47/2005;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 2283/2019/SEGE-GBP, de 1/3/2019, publicada no DOE-RO n. 043 de 8/3/2019, página 69, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/9/2012, ao servidor **PEDRO MIRANDA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300024435.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de janeiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015708188

Portaria nº 258 de 14 de janeiro de 2021

SEGE-PCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0013274102), constante nos autos do Processo nº 0051.310222/2019-51,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 5295 de 25 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99 de 26 de maio de 2020:

Onde se lê:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AVALIADO | REFERÊNCIA/ CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS |
|-----------|--------------------|--------------------------|--------------------|---------------------|
| 300125963 | LUCELIA SILVA LIMA | 27/ 06/2016 à 26/07/2017 | 03A | 27/ 07/2017 |

Leia-se:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AVALIADO | REFERÊNCIA/ CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS |
|------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------|
| 300125963 | LUCELIA SILVA LIMA | 27/ 06/2016 à 26/06/2017 | 03A | 27/ 06/2017 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015692545

Portaria nº 252 de 14 de janeiro de 2021

SEGE-PCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.382033/2020-10,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: DANIELE DE PAULA PEREIRA

Matrícula: 300120381

Cargo: Administrador

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 06/09/2016 a 05/09/2018

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015685369

Portaria nº 251 de 14 de janeiro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0015568185) constante nos autos do Processo nº 0049.218685/2019-19,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 10224/2019/SEGEp-NCSR de 13 de agosto de 2019, publicada no DOE N. 152 de 16 de agosto de 2019, de progressão funcional da servidora LETÍCIA ROBERTO DA SILVA.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015683713

Portaria nº 249 de 14 de janeiro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.439987/2020-15,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

| MATRICULA | NOME | REFERENCIA ANTERIOR | PERÍODO AVALIAÇÃO | REFERENCIA/ CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS |
|-----------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------|---------------------|
| 300136411 | ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH | 102 | 21/ 01/2019 à 20/01/2020 | 03A | 21/ 01/2020 |
| 300133738 | AINÁ BARBOSA FEITOSA | 102 | 12/ 08/2018 à 11/08/2019 | 03A | 12/ 08/2019 |
| 300136961 | ANA ALVES PEDROSA DA COSTA | 102 | 14/ 03/2019 à 13/03/2020 | 03A | 14/ 03/2020 |
| 300132247 | ANGELA NEVES MACHADO DA ROCHA | 102 | 11/ 05/2018 à 10/05/2019 | 03A | 11/ 05/2019 |
| 300138105 | ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA | 102 | 28/ 06/2019 à 27/06/2020 | 03A | 28/ 06/2020 |
| 300132196 | ANA PAULA GOMES DOS SANTOS | 102 | 11/ 05/2018 à 10/05/2019 | 03A | 11/ 05/2019 |
| 300131206 | CLAIR DE CASTRO | 302 | 07/ 04/2018 à 06/04/2019 | 03C | 07/ 04/2019 |
| 300131381 | CLAUDINEIA DA SILVA LEANDRO | 102 | 16/ 04/2018 à 15/04/2019 | 03A | 16/ 04/2019 |
| 300131227 | DANDARA RAIZA EUZEBIO | 302 | 14/ 04/2018 à 13/04/2019 | 03C | 14/ 04/2019 |
| 300137646 | DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA | 102 | 13/ 05/2019 à 12/05/2020 | 03A | 13/ 05/2020 |
| 300131259 | ELANE RIBEIRO ARRUDA | 302 | 10/ 04/2018 à 09/04/2019 | 03C | 10/ 04/2019 |
| 300132381 | ERICA VANESSA OLIVEIRA DA SILVA | 102 | 13/ 05/2018 à 12/05/2019 | 03A | 13/ 05/2019 |
| 300134904 | EVERTON FERREIRA DA SILVA | 102 | 25/ 09/2018 à 24/09/2019 | 03A | 25/ 09/2019 |
| 300131949 | FERNANDA DOS SANTOS MELO | 102 | 11/ 05/2018 à 10/05/2019 | 03A | 11/ 05/2019 |
| 300132239 | FRAKLENA DOS SANTOS RAPOSO | 102 | 16/ 04/2018 à 15/04/2019 | 03A | 16/ 04/2019 |
| 300139154 | GABRIELA NOGUEIRA VIEIRA MENDONCA | 201 | 01/ 09/2016 à 31/08/2019 | 02B | 01/ 09/2019 |
| 300139154 | GABRIELA NOGUEIRA VIEIRA MENDONCA | 202 | 01/ 09/2019 à 31/08/2020 | 03B | 01/ 09/2020 |
| 300134280 | GEISIANE RODRIGUES BEZERRA | 102 | 14/ 09/2018 à 13/09/2019 | 03A | 14/ 09/2019 |
| 300131278 | GERLANIA PEREIRA DE SOUSA | 202 | 13/ 04/2018 à 12/04/2019 | 03B | 13/ 04/2019 |
| 300134758 | GIGLIANE CASTRO DA SILVA | 102 | 05/ 10/2018 à 04/10/2019 | 03A | 05/ 10/2019 |
| 300132666 | HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA | 102 | 01/ 07/2018 à 30/06/2019 | 03A | 01/ 07/2019 |
| 300138513 | HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI | 202 | 04/ 07/2019 à 03/07/2020 | 03B | 04/ 07/2020 |
| 300131879 | IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA | 102 | 12/ 05/2018 à 11/05/2019 | 03A | 12/ 05/2019 |
| 300132264 | ISMAEL DE SOUZA LIMA | 102 | 13/ 05/2018 à 12/05/2019 | 03A | 13/ 05/2019 |
| 300131751 | ISMAEL FARIAS DE SOUZA | 102 | 10/ 04/2018 à 09/04/2019 | 03A | 10/ 04/2019 |
| 300132379 | JESSICA GONÇALVES SERRA | 102 | 13/ 05/2018 à 12/05/2019 | 03A | 13/ 05/2019 |

| | | | | | |
|-----------|----------------------------------------|-----|-------------------------|-----|-------------|
| 300135045 | JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES | 102 | 21/ 09/2018 à20/09/2019 | 03A | 21/ 09/2019 |
| 300132067 | JOSIANE APARECIDA CARDOSO CAVALCANTE | 302 | 22/ 04/2018 à21/04/2019 | 03C | 22/ 04/2019 |
| 300132370 | JULIANE MICHELE SILVA DE SA | 102 | 13/ 05/2018 à12/05/2019 | 03A | 13/ 05/2019 |
| 300132255 | KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO | 102 | 07/ 04/2018 à06/04/2019 | 03A | 07/ 04/2019 |
| 300131808 | LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA | 102 | 04/ 05/2018 à03/05/2019 | 03A | 04/ 05/2019 |
| 300132378 | LILIELEN PRADO DA SILVA | 102 | 13/ 05/2018 à12/05/2019 | 03A | 13/ 05/2019 |
| 300131419 | LUZINIRA CORREIA FERREIRA ALMEIDA | 102 | 31/ 03/2018 à30/03/2019 | 03A | 31/ 03/2019 |
| 300131426 | MANOEL SILVA DE OLIVEIRA | 102 | 14/ 04/2018 à13/04/2019 | 03A | 14/ 04/2019 |
| 300134097 | MARCELO MORENO PEREIRA | 102 | 14/ 09/2018 à13/09/2019 | 03A | 14/ 09/2019 |
| 300132263 | MARIA GORETE SANTANA SOUSA | 102 | 14/ 05/2018 à13/05/2019 | 03A | 14/ 05/2019 |
| 300131471 | MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA | 202 | 13/ 04/2018 à12/04/2019 | 03B | 13/ 04/2019 |
| 300132230 | MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA | 102 | 30/ 04/2018 à29/04/2019 | 03A | 30/ 04/2019 |
| 300132306 | MARIA PINHEIRO DE SOUSA RODRIGUES | 202 | 22/ 04/2018 à21/04/2019 | 03B | 22/ 04/2019 |
| 300135770 | MARIANE ROCHA MORAES | 102 | 03/ 11/2018 à02/11/2019 | 03A | 03/ 11/2019 |
| 300134253 | MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO | 102 | 21/ 09/2018 à20/09/2019 | 03A | 21/ 09/2019 |
| 300134896 | MARLENE CHAVES DE CARVALHO | 102 | 24/ 09/2018 à23/09/2019 | 03A | 24/ 09/2019 |
| 300133259 | MAURICIO ALVES DE LIMA | 102 | 16/ 07/2018 à15/07/2019 | 03A | 16/ 07/2019 |
| 300131870 | MIRLANE FRANÇA SOBRINHO | 102 | 08/ 05/2018 à07/05/2019 | 03A | 08/ 05/2019 |
| 300134843 | MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA | 102 | 05/ 10/2018 à04/10/2019 | 03A | 05/ 10/2019 |
| 300131964 | NATIELE VALE MIRANDA | 102 | 11/ 05/2018 à10/05/2019 | 03A | 11/ 05/2019 |
| 300134805 | PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO | 102 | 25/ 09/2018 à24/09/2019 | 03A | 25/ 09/2019 |
| 300134269 | PATRICIA BIET DE SOUSA | 102 | 17/ 09/2018 à16/09/2019 | 03A | 17/ 09/2019 |
| 300137641 | PAULA FERREIRA BEZERRA | 302 | 11/ 05/2019 à10/05/2020 | 03C | 11/ 05/2020 |
| 300134244 | PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL | 102 | 17/ 09/2018 à16/09/2019 | 03A | 17/ 09/2019 |
| 300134890 | PEDRO PAULO DIAS PANTOJA | 102 | 23/ 09/2018 à22/09/2019 | 03A | 23/ 09/2019 |
| 300134841 | RONILSON CAMPOS DE LIMA | 102 | 22/ 09/2018 à21/09/2019 | 03A | 22/ 09/2019 |
| 300131552 | ROSA MARIA DA SILVA SOUZA | 102 | 08/ 04/2018 à07/04/2019 | 03A | 08/ 04/2019 |
| 300134188 | ROSEMEIRE LISBOA MODESTO | 102 | 11/ 09/2018 à10/09/2019 | 03A | 11/ 09/2019 |
| 300132316 | ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS | 102 | 29/ 04/2018 à28/04/2019 | 03A | 29/ 04/2019 |
| 300137104 | SAMUEL MARQUES SOARES | 201 | 14/ 03/2016 à13/03/2019 | 02B | 14/ 03/2019 |
| 300137104 | SAMUEL MARQUES SOARES | 202 | 14/ 03/2019 à13/03/2020 | 03B | 14/ 03/2020 |
| 300134273 | SANDRA RODRIGUES FUGITA | 102 | 11/ 09/2018 à10/09/2019 | 03A | 11/ 09/2019 |
| 300131506 | SILVANI DE SOUZA PINTO | 102 | 07/ 04/2018 à06/04/2019 | 03A | 07/ 04/2019 |
| 300131924 | SIMONIA DE SOUSA MARTINS | 102 | 15/ 04/2018 à14/04/2019 | 03A | 15/ 04/2019 |
| 300132385 | SIRLANE SOARES DOS SANTOS | 102 | 13/ 05/2018 à12/05/2019 | 03A | 13/ 05/2019 |
| 300132298 | TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO | 102 | 14/ 05/2018 à13/05/2019 | 03A | 14/ 05/2019 |
| 300131825 | TAIS REGINA DE OLIVEIRA ROMANI | 102 | 07/ 05/2018 à06/05/2019 | 03A | 07/ 05/2019 |
| 300131602 | UALACE DA SILVA COSTA | 302 | 26/ 03/2018 à25/03/2019 | 03C | 26/ 03/2019 |
| 300136407 | VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS | 102 | 20/ 01/2019 à19/01/2020 | 03A | 20/ 01/2020 |
| 300132823 | VANESSA SANTANA DE SOUZA | 102 | 15/ 07/2018 à14/07/2019 | 03A | 15/ 07/2019 |
| 300132297 | VERALDINA BOTELHO DA SILVA | 102 | 12/ 05/2018 à11/05/2019 | 03A | 12/ 05/2019 |
| 300134840 | VINICIUS BALDUINO RODRIGUES | 102 | 05/ 10/2018 à04/10/2019 | 03A | 05/ 10/2019 |
| 300134873 | ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO | 102 | 06/ 10/2018 à05/10/2019 | 03A | 06/ 10/2019 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015682459

Portaria nº 260 de 14 de janeiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0046.358459/2020-25,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | REFERENCIA ANTERIOR | PERÍODO AVALIAÇÃO | REFERENCIA/CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS |
|-----------|------------------------------------|---------------------|----------------------------|-------------------|---------------------|
| 300120378 | ANDERSON CRISTINO DE ARAUJO SILVA | 104 | 24/ 08/2018 a23/08/2020 | 05A | 24/ 08/2020 |
| 300100509 | DEJANIO DE OLIVIERA CARDOSO | 305 | 16/ 08/2018 a15/08/2020 | 06C | 16/ 08/2020 |
| 300101692 | DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ | 205 | 24/ 08/2018 a23/08/2020 | 06B | 24/ 08/2020 |
| 300017611 | FATIMA FERNANDES PUERA | 315 | 20/ 08/2018 a19/08/2020 | 16 C | 20/ 08/2020 |
| 300101707 | JOELMA RIBEIRO FERREIRA | 305 | 25/ 08/2018 a24/08/2020 | 06 C | 25/ 08/2020 |
| 300100677 | LIZIANE ROLIM DANTAS | 205 | 19/ 08/2018 a18/08/2020 | 06 B | 19/ 08/2020 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015693726

Portaria nº 264 de 15 de janeiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0014281675), constante nos autos do Processo nº 0054.458119/2018-80,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 8582/2019/SEGEP-NCSR de 2 de julho de 2019, publicada no DOE n. 122 de 5 de julho de 2019:

Onde se lê:

| MATRICULA | NOME | PERÍODO DE | CLASSE | EFEITOS |
|-----------|------------------------|--------------------------|------------|-------------|
| | | AVALIAÇÃO | REFERENCIA | FINANCEIRO |
| 300100610 | RODRIGO MOREIRA CAMPOS | 11/ 08/2010 à 10/08/2013 | C/ 02 | 11/ 08/2013 |
| | | 11/ 08/2013 à 10/08/2014 | C/ 03 | 11/ 08/2014 |
| | | 11/ 08/2014 à 10/08/2016 | C/ 04 | 11/ 08/2016 |
| | | 11/ 08/2016 à 10/08/2018 | C/ 05 | 11/ 08/2018 |

Leia-se:

| MATRICULA | NOME | PERÍODO DE | CLASSE | EFEITOS |
|-----------|------------------------|--------------------------|------------|-------------|
| | | AVALIAÇÃO | REFERENCIA | FINANCEIRO |
| 300100610 | RODRIGO MOREIRA CAMPOS | 11/ 08/2010 à 10/08/2013 | B/ 02 | 11/ 08/2013 |
| | | 11/ 08/2013 à 10/08/2014 | B/ 03 | 11/ 08/2014 |
| | | 11/ 08/2014 à 10/08/2016 | B/ 04 | 11/ 08/2016 |
| | | 11/ 08/2016 à 10/08/2018 | C/ 05 | 11/ 08/2018 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015698407

Portaria nº 286 de 15 de janeiro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0052.017924/2021-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **FELIPE NERY FERREIRA NETO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300097153, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de **18.1.2021 a 22.1.2021 e 25.1.2021 a 27.1.2021, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 6.9.2019, 3.1.2020, 10.7.2020 e 11.9.2020, no total de 4 (quatro) doações.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0015708725

Portaria nº 292 de 15 de janeiro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0022.016866/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora **ANNA EMÍLIA NORONHA PELÓI**,

Agente de Criminalística, matrícula n. 300098632, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica, nos períodos de **21.4.2021 a 23.4.2021 e 5.7.2021 a 9.7.2021, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20.1.2020, 22.4.2020 e 6.11.2020, no total de 3 (três) doações.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0015711614

Portaria nº 280 de 15 de janeiro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0030.005598/2021-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais de Rondônia/SINDAFISCO**, no período de **1.1.2021 a 31.12.2023**, para o Triênio 2021-2023, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|-----------------------------|----------------|-----------|
| MAURO ROBERTO DA SILVA | AUDITOR FISCAL | 300060941 |
| TOMAS GIOVANE DO NASCIMENTO | AUDITOR FISCAL | 300065875 |

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0015708026

Portaria nº 278 de 15 de janeiro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.518295/2020-18,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.1.2021 a 31.12.2024**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, da servidora **CASSIANE ANDRADE ALVES**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300113046, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0015707649

Portaria nº 287 de 15 de janeiro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.515221/2020-11,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.1.2021 a 31.12.2024**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, da servidora **LISETH MARTH**, Professor Classe C, matrícula n. 300036495, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0015709850

Portaria nº 253 de 14 de janeiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Licença (0014696704), Adendo (0015417265), Despacho SEDUC-GLOT 0015589725, que consta nos autos no Processo n. 0029.461017/2020-73,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **3.11.2020**, os termos da Portaria n. 16234/2019/SEGEP-NCSR de 26.12.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.2.2020, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **CARLA GRAIB SANTOS DO NASCIMENTO MARTINE**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300095506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015689003

Portaria nº 254 de 14 de janeiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Licença (0014696704), Adendo (0015417265), Desp. SEDUC-GLOT 0015589725, que consta nos autos do Processo n. 0029.461017/2020-73, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **3.11.2020**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora **CARLA GRAIB SANTOS DO NASCIMENTO MARTINE**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300095506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0015689507

Portaria nº 220 de 13 de janeiro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014024796), Autorização SEJUS-GGP 0014827895, que consta nos autos do Processo n. 0033.404277/2020-82,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELAIR HENRIQUE ROOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300042962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.2.2021 a 28.2.2021, 1.9.2021 a 30.9.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 3º quinquênio de 2.9.2012 a 1.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0015662622

Portaria nº 255 de 14 de janeiro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Declaração 0014192422, Despacho SEDUC-GLOT 0014638141, que consta nos autos do Processo n. 0029.418089/2020-09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIRLEI APARECIDA ORLANDINI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú, no período de **1.2.2021 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0015690459

Portaria nº 327 de 18 de janeiro de 2021

Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2021.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 55/2021/SEGEPE-1CSPAD, de 15 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/IPEM/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPE

Protocolo 0015724936

EDITAL Nº 10/2021/SEGEPE-GCP

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE, representada pelo seu Superintendente - Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, divulga a relação de inscrições homologadas de candidatos do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 1/2020/EPR-NGP - para atender à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, com vistas a suprir necessidades de interesse público do Estado de Rondônia, de profissionais de nível superior especializados na área de tecnologia da informação e comunicação, para exercerem funções relacionadas à área de atuação da SETIC - Processo Administrativo SEI nº 0024.100664/2020-51 -, nos termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019.

| Número de Inscrição | Candidato | Data de Nascimento | Cargo |
|---------------------|--------------------------|--------------------|----------------------------|
| 13049 | ADRIANA BATISTA DIONIZIO | 23/ 05/1993 | Analista de Banco de Dados |

| | | | |
|-------|--------------------------------------------|-------------|---------------------------------------|
| 12867 | ALEX FERNANDES CARNEIRO | 03/ 03/1986 | Analista de Banco de Dados |
| 12738 | ALISSON NIKOLAS SOUZA E SILVA | 07/ 08/1994 | Analista de Banco de Dados |
| 12759 | ANDREIA SILVA FREITAS | 01/ 02/1985 | Analista de Banco de Dados |
| 12910 | BRENDA ESTEVES LIMA SILVA | 20/ 08/1998 | Analista de Banco de Dados |
| 12803 | CAIO AUGUSTO CAMELO CORREIA | 05/ 02/1994 | Analista de Banco de Dados |
| 12880 | CHARLES XENAGORAS NASCIMENTO DO NASCIMENTO | 04/ 06/1978 | Analista de Banco de Dados |
| 12760 | DEYNNA MURICY DE LIMA FRANÇA TAVARES | 25/ 09/1985 | Analista de Banco de Dados |
| 12828 | DIOGO CHAVES DE OLIVEIRA | 27/ 09/1988 | Analista de Banco de Dados |
| 12791 | DOUGLAS DE PAULA | 09/ 10/1999 | Analista de Banco de Dados |
| 12893 | EBER DE OLIVEIRA ALVES | 14/ 05/1988 | Analista de Banco de Dados |
| 12926 | ELISANGELA NOGUEIRA STORQUE | 29/ 07/1979 | Analista de Banco de Dados |
| 12743 | FELIPE DE SOUZA SCASCHINSKI | 18/ 12/2020 | Analista de Banco de Dados |
| 12851 | GABRIEL SOUZA ZANI | 20/ 06/1999 | Analista de Banco de Dados |
| 12965 | GELIO MARCOS VITAL SOUZA | 20/ 06/1983 | Analista de Banco de Dados |
| 12938 | GENILTON BALBINO DE FREITAS FERREIRA | 17/ 01/1991 | Analista de Banco de Dados |
| 12894 | GIOMARA DE LIMA PINHEIRO COSTA | 18/ 10/1980 | Analista de Banco de Dados |
| 12824 | HAYSLAN NICOLAS COLICHESKI BUCARTH | 15/ 12/1984 | Analista de Banco de Dados |
| 12889 | HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA | 31/ 12/1986 | Analista de Banco de Dados |
| 12755 | IRAN JÚNIOR MACHADO DA SILVA | 04/ 08/1996 | Analista de Banco de Dados |
| 12896 | JEFFERSON DO CARMO ALVES | 28/ 01/1991 | Analista de Banco de Dados |
| 12750 | LUAN GABRIEL DA SILVA | 18/ 05/1999 | Analista de Banco de Dados |
| 12875 | MARIA DASTE LIMA DA SILVA | 30/ 05/1985 | Analista de Banco de Dados |
| 12977 | MATHEUS JUDÁ OTERO DA SILVA | 14/ 11/1999 | Analista de Banco de Dados |
| 12821 | MATHEUS MARQUES FAINO | 24/ 07/1999 | Analista de Banco de Dados |
| 12817 | MAURICIO APARECIDO DE MATTIS | 06/ 10/1987 | Analista de Banco de Dados |
| 12783 | MÍRIAM DA SILVA OLIVEIRA | 04/ 10/1987 | Analista de Banco de Dados |
| 13010 | OZEAS SILVA NOBRE | 15/ 08/1999 | Analista de Banco de Dados |
| 12969 | RODRIGO ARNALDO KREUZBERG | 18/ 02/1995 | Analista de Banco de Dados |
| 12814 | THIAGO ALVES SOARES | 18/ 04/1999 | Analista de Banco de Dados |
| 12855 | TIAGO FERREIRA PERSCH | 09/ 02/2000 | Analista de Banco de Dados |
| 13033 | TIAGO SALOMÃO CORREIA | 18/ 07/1989 | Analista de Banco de Dados |
| 12748 | VINÍCIUS MONTEIRO DAL PIVA | 08/ 04/1992 | Analista de Banco de Dados |
| 12944 | ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS | 11/ 10/1978 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 12981 | ARLISSON JESUS BARBOSA MENACHO | 24/ 03/1999 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 13034 | DIEGO DA SILVA OLIVEIRA | 28/ 04/1995 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 12758 | EDER ANTONIO | 07/ 03/1993 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 13003 | ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA | 01/ 08/1981 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 12915 | FRANCISCA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA | 25/ 07/1980 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 12971 | FRANK BENÍCIO RUIZ DOS SANTOS | 07/ 04/1996 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 12879 | GUILHERME RAFAEL CRISOSTOMO CASTELO | 19/ 09/1999 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 13052 | HENDREI DE SOUZA MAIA | 17/ 06/1992 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 12747 | HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA | 19/ 04/1996 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 12794 | MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA MARTINS | 25/ 07/1991 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 12883 | MATEUS RAMOS PEREIRA | 16/ 09/1992 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 12958 | MOISÉS FERREIRA EVANGELISTA | 21/ 08/1986 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 12746 | ROBSON MAGNO RAMOS DAS NEVES | 17/ 02/1984 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 12744 | SÂNDERSON DE OLIVEIRA SOUZA | 27/ 11/1987 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 13047 | VANESSA FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA | 27/ 09/1994 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 12761 | VINÍCIUS LEMOS MARTINS DO RIO | 19/ 11/1996 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 13056 | WASHINGTON LUIZ ROCHA DA SILVA | 15/ 05/1965 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 13013 | WELINGTON CARVALHO GADELHA | 03/ 07/1996 | Analista de Desenvolvimento Back-End |
| 12811 | ACKSON FONGARO BELLÉ | 17/ 03/1995 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 13063 | ALAN DA SILVA SOUZA | 26/ 10/1997 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 13000 | ALEX DA SILVA PARLOTI | 11/ 09/1984 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12968 | ANDERSON SOARES CARDOSO | 03/ 09/1988 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12757 | CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS | 03/ 10/1977 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 13009 | CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO | 07/ 01/1986 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 13023 | DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA | 07/ 02/1990 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12767 | EDMILSON BARBOSA DA SILVA | 30/ 07/1990 | Analista de Desenvolvimento Front-End |

| | | | |
|-------|----------------------------------------------|-------------|----------------------------------------|
| 12854 | EDUARDA COSTA AGUIAR | 14/ 10/1997 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12920 | EDUARDO MARTINS IRALA | 16/ 03/1999 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12983 | ELIAS | 12/ 08/1989 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 13060 | ELIETE PAGNO DOS SANTOS DOS ANJOS | 12/ 08/1982 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 13061 | ERICKY MORENO MAMEDE | 04/ 07/2000 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 13018 | FABIO SOUZA REIS | 22/ 01/1981 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12898 | FABRICIO DOS SANTOS SIQUEIRA | 20/ 10/1995 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12768 | FRANK EMANOEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES | 07/ 12/1979 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12827 | GEZINÉIA PAULA DA COSTA | 24/ 10/1999 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12773 | GILBERTO GARCIA JUNQUEIRA NETO | 06/ 03/1989 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 13038 | GLÓRIA PAULA DE ABREU ALVES | 08/ 12/1993 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12810 | GUSTAVO LOPES LOBO | 03/ 12/1993 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12892 | ICARO GABRIEL RODRIGUES FERREIRA PAIVA | 14/ 12/2000 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12848 | LETICIA GABRIELLA ARAUJO CASTILHO DOS SANTOS | 23/ 07/1998 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12762 | LUCAS DE OLIVEIRA SILVA | 16/ 01/1996 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12995 | MAICON CRISTOFER DE SOUZA CONRADO | 07/ 06/1987 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12991 | MARCELO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA | 08/ 09/1994 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12754 | MARCOS DOS SANTOS FREITAS | 10/ 04/1980 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12815 | MARCOS HENRIQUES MACHADO PIMENTA | 25/ 05/1983 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 13004 | MATEUS ANDRE SOARES DE MORAIS FERREIRA | 17/ 06/1995 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 13046 | ORLANDO OLIVEIRA BERSANE | 24/ 05/1995 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12870 | PEDRO FELIPE DE LIMA | 04/ 05/1987 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12745 | RAFAEL XAVIER BARBOSA | 28/ 08/1986 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12989 | VILMAR CABRAL DA SILVA JUNIOR | 15/ 02/1991 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12959 | VINÍCIUS ANICETO LACERDA DA SILVA | 17/ 11/1992 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12952 | WALLISON FRANCO ALVES COSTA | 12/ 09/1996 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 13016 | WENDEL PAZ GURGEL DO AMARAL | 04/ 05/1993 | Analista de Desenvolvimento Front-End |
| 12976 | AILTON TRINDADE DA SILVA | 10/ 05/1974 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12869 | ANDERSON LOURENÇO JACONE | 15/ 07/1994 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12802 | ANDERSON ROMANO MAIA | 22/ 12/2020 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 13027 | ANDRE HENRIQUE CORTEZ | 30/ 04/1993 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 13036 | ANDREWS JOSÉ VIEIRA | 17/ 09/1991 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12899 | ARIEL VERAS DA SILVA | 18/ 04/1995 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12985 | CLEITON DA SILVA MENDONÇA | 08/ 04/1982 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12807 | DANIEL BRUNO BENTES DOS REIS | 26/ 04/1989 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12988 | DANIEL RAMALHO MANOEL | 10/ 12/1994 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12934 | DEIVINSON SEVERINO DA SILVA | 27/ 05/1985 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12756 | DOUGLAS ANTUNES DA SILVA | 11/ 01/2002 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 13057 | EDSON MASAMI HIRAÇAKA | 12/ 01/1991 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12993 | ERISON CORREIA DE OLIVEIRA NETO | 17/ 10/1990 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12980 | EVELYM MARIA DE LOURDES RONDON PEREIRA | 16/ 09/1991 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12769 | FÁBIO JUNIOR DE SOUZA | 22/ 03/1982 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12739 | FILIPE FREITAS SOUZA | 18/ 02/1998 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12994 | FLAVIO ONILDO DA SILVA | 01/ 10/1997 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12790 | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARBOSA | 10/ 07/1991 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12979 | GABRIEL SANTI BINDA | 18/ 05/1995 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12874 | GUILHERME CRUZ AMARANTE ARANTES | 14/ 05/1990 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 13045 | GUILHERME HENRIQUE ESCARABEL SILVA | 15/ 01/2021 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 13041 | GUSTAVO FELIX GOMES | 16/ 12/1996 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12900 | IVO LEONARDO DA SILVA COSTA | 01/ 08/1974 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 13032 | JOÃO PEDRO ROCHA BRITO | 11/ 11/1995 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12820 | JONATHAN SCHMIDT | 21/ 12/1989 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 13030 | JORGE LUIZ DE JESUS PAIVA JUNIOR | 18/ 06/1985 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12871 | JOSÉ LUCAS DA SILVA COSTA | 17/ 03/1995 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12924 | LINDOMAR MARTINI | 19/ 10/1977 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12884 | LUCAS MACHADO SOUZA | 29/ 12/1991 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 13012 | MASSAO KURASHIMA FILHO | 21/ 11/1992 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 13042 | MOISÉS SANTOS RODRIGUES | 24/ 11/1996 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 13048 | PAULO INDRE BARBOSA FERREIRA SANTOS | 31/ 03/1994 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12853 | PEDRO AURELIO GUZMAN DE FIGUEIREDO | 19/ 09/1983 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12903 | RAFAEL ALMEIDA LARA | 09/ 06/1995 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |

| | | | |
|-------|------------------------------------------|-------------|----------------------------------------|
| 12887 | RAFAEL ARLINDO DIAS | 17/ 05/1990 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12813 | RODRIGO DA COSTA SILVA | 10/ 05/1996 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 13043 | ROSILANE BOLANIOS DA SILVA | 02/ 11/1998 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12940 | SALOMÃO MACHADO MAFALDA | 05/ 12/1999 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12897 | VITOR HUGO MICKUS RODRIGUES | 03/ 12/1988 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12864 | VITOR SOARES LIMA | 10/ 10/1991 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12987 | WALLISON STORCK COELHO | 25/ 04/1994 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12753 | WESLEY GOMESPINTO PAVANELLO | 20/ 01/1993 | Analista de Desenvolvimento Full-Stack |
| 12763 | ALANA PELLEGRINI ANDRADE SANTOS | 17/ 03/1989 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12733 | ALECSANDER BERNARDO DAMASCENO | 26/ 06/1990 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12966 | ALEXANDRE MAGNO | 15/ 04/1999 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12818 | ANDRE GOTTLIEB PACHECO | 17/ 03/1980 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 13051 | ANDRÉ LUÍS CABRAL MENDONÇA DA SILVA | 19/ 12/1992 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 13062 | AVNER ANDRADE DE SOUZA | 19/ 11/1988 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 13055 | BRUNO SANDLEI NONATO CAMPELLO | 27/ 08/1992 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12891 | CARLOS ANTÔNIO TABOSA | 12/ 01/2027 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12771 | CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA | 09/ 11/1994 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 13026 | CLEYDSON VENDRAMETTO OLIVEIRA | 07/ 06/1996 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 13001 | CLOVIS PEREIRA AGUIAR JUNIOR | 09/ 10/1991 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12805 | DANIEL RANINE PENA DE SÁ | 24/ 07/1988 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 13044 | DIEGO FRASSON ARAUJO | 02/ 06/1997 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12751 | DOUGLAS ESPINOZA SILVA | 04/ 04/1995 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12856 | EANES BARBOZA FEIJO | 17/ 08/1978 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 13031 | EDERSON VANAZZI ALVES | 19/ 05/1988 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12737 | EDUARDO FALKEMBACK ZIMMER | 15/ 12/1981 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12941 | ELISANGELA ALVES MARQUES | 06/ 12/1980 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12929 | EMERSON DINIZ HARTMAN | 17/ 07/1993 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12736 | ERCI DOS SANTOS JUNIOR | 06/ 10/1993 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12823 | ERICH MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA | 11/ 12/1991 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12992 | FABIO DE OLIVEIRA PRADO | 02/ 05/1986 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12842 | FLAINE FLORÊNCIO FERREIRA | 06/ 11/1983 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12764 | GABRIEL VITOR NASCIMENTO DA SILVA | 19/ 03/1998 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12921 | GILVAN SILVA JULIEN MOTTA | 11/ 05/1990 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12837 | GUSTAVO GONÇALVES TAVARES FERREIRA | 21/ 03/1985 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 13058 | HEVERTON VIEIRA COELHO | 16/ 05/1986 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12901 | IASNAIA ALVES DA SILVA | 08/ 08/1992 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12797 | IDEIR COTO | 29/ 11/1976 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12734 | ISRAELSON DA SILVA DIAS | 06/ 05/1985 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12972 | IVES LIMA BATISTA | 16/ 01/1991 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12967 | JAIRO BARBOSA DA CUNHA | 16/ 12/1978 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12819 | JAKCSO ALMEIDA DE SOUZA | 05/ 03/1993 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12951 | JEFFERSON RICARDO COSTA DE LUCENA | 14/ 04/1987 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12857 | JOHN MOURA CAMPOS | 13/ 03/1990 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12845 | JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS | 13/ 03/2000 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 13037 | JOSÉ ROBSON DE SOUZA FILHO | 07/ 01/1987 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12742 | JULYO VICTOR DE ALMEIDA LEAL | 08/ 05/1998 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12852 | KARAN LUCIANO SILVA DI PERNIS | 06/ 08/1992 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12825 | KASSIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA PRETTO | 29/ 09/1988 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12982 | KERLON DE OLIVEIRA SANTOS | 10/ 02/1984 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12822 | KEULYANE MARQUES PEREIRA | 24/ 11/1985 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12973 | LEVI VIANA ROCHA | 13/ 03/1985 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12917 | LUCAS MATOS COELHO | 03/ 08/1998 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12861 | LUCIANA CRISTINA DA COSTA MATOS BITARÃES | 11/ 08/1987 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 13011 | MARCIANO SANTOS BARBOSA | 09/ 10/1995 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12752 | MARCUS VINICIUS GEBAILÉ COSTA | 05/ 07/1983 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12844 | MOZAIR FERREIRA LOPES | 13/ 01/1985 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12732 | PAULO FELIPE AGRA COSTA | 10/ 05/1991 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12923 | PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA | 10/ 09/1987 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12840 | PAULO LUCIANO BASTOS BOTELHO | 07/ 11/1977 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12876 | PAULO ROBERTO NOVAIS DE ASSIS | 20/ 12/1994 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12788 | PAULO ROGGE DE CASTRO | 21/ 08/1989 | Analista de Infraestrutura de TIC |

| | | | |
|-------|-------------------------------|-------------|-----------------------------------|
| 12999 | RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO | 10/ 10/1988 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 13015 | RAMISSES EVANGELISTA ARAUJO | 19/ 04/1997 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12902 | RODRIGO MEIRELES FERREIRA | 04/ 03/1987 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 13035 | ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA | 19/ 08/1984 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 13053 | SIDNEI GARCIA LOPES | 15/ 01/1981 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12741 | SILAS RIBEIRO DA SILVEIRA | 12/ 04/1995 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12774 | THIAGO ROCHA DE SOUZA | 02/ 08/1989 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12860 | TIAGO RAMOS RODRIGUES | 05/ 05/1999 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12806 | WELLINGTON BARBOSA ARAUJO | 20/ 12/1988 | Analista de Infraestrutura de TIC |
| 12749 | WÉLYQRSON DE BASTOS DO AMARAL | 01/ 06/1980 | Analista de Infraestrutura de TIC |

Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente - SEGEP

Protocolo 0015731412

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

PRAZO REDUZIDO: O art. 4º-G da Lei 13.979/2020, incluído pela MP 926/2020 prevê que nas licitações na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência, os prazos dos procedimentos licitatórios serão **reduzidos pela metade**. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 794/2020/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo: Nº. 0036.251490/2020-55.** **Objeto:** Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de (Material Médico-Hospitalar/Penso), grupo de apresentação "INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - Luvas de Procedimentos P, M e G - GERAIS III", para o exercício 2020/2021 – a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO. **Valor Estimado:** R\$ 65.413.200,00. **Data de Abertura: 22 de janeiro de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0015715047

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 795/2020/SUPEL/ZETA/RO, do tipo "menor preço POR LOTE"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.266106/2020-46

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições e Transportes de Agregados para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO: R\$ 9.136.667,27. DATA DE ABERTURA: 29 de janeiro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br -CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail equipezeta@supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 15 de janeiro de 2021.

JADER CHPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0015715188

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 771/2020/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.543688/2019-89/SEFIN/SEI. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de perfuração, montagem e instalação de 01 (um) poço tubular semi artesiano e aquisição e instalação de 01 (um) reservatório de água metálico tipo taça, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, no Posto Fiscal Wilson Souto localizado no município de Vilhena, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. **VALOR ESTIMADO: R\$ 44.746,76 . DATA DE ABERTURA: 01 de Fevereiro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 15 de Janeiro de 2021. **BIANCA MATIAS DE SOUZA.** Pregoeira - Substituta - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300109123

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 20/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2020****PROCESSO Nº0038.128316/2020-90**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evagelista da Silva e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e Eventuais e Futuras aquisição de gêneros alimentícios (café regional - plantado, colhido e processado no Estado de Rondônia - café embalado a vácuo, açúcar e água mineral) e copos descartáveis para atender as necessidades SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e Eventuais aquisição de gêneros alimentícios (café regional - plantado, colhido e processado no Estado de Rondônia - café embalado a vácuo, açúcar e água mineral) e copos descartáveis para atender as necessidades SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: com acuse de recebimento, como nas formas habituais, num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central do Governo de Rondônia, situado a Rua Antônio Lacerda, nº 4138, bairro Industrial, Porto Velho – RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira,

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida do contrato.

9.2 Se a futura CONTRATADA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

9.3 Se a futura CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas

no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a futura CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019:

9.8.1 Inexecução total ou parcial do contrato;

9.8.2 Apresentação de documentação falsa;

9.8.3 Comportamento inidôneo;

9.8.4 Fraude fiscal;

9.8.5 Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| Item | Descrição da infração | Grau | Multa* |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência | 06 | 4,0 % por dia |
| 2 | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência | 06 | 4,0 % por dia |
| 3 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 05 | 3,2 % por dia |
| 4 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência | 05 | 3,2 % por dia |
| 5 | Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência; | 04 | 1,6 % por dia |
| 6 | Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência; | 02 | 0,4 % por dia |
| Para os itens a seguir, DEIXAR DE: | | | |
| 7 | Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência; | 03 | 0,8 % por dia |
| 8 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência; | 03 | 0,8 % por dia |
| 9 | Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência; | 02 | 0,4 % por dia |
| 10 | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc. | 02 | 0,4 % por dia |
| 11 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência; | 01 | 0,2 % por dia |

* As multas incidirão sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão contratante de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
 - 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
 - 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SETUR- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0038.128316/2020-90 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 401/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 18/01/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS (CAFÉ, AÇUCAR, COPO E ÁGUA MINERAL) - SETUR **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 14/01/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|------------|---------------|------------------|--------|-------------------------------|
| 0001 | CAFÉ 100% canéfora, do tipo Robusta, proveniente da cafeicultura do Estado de Rondônia (plantado, colhido e processado no Estado). Os grãos devem ter torra clara ou média, os grãos devem ter peneira 15/ 16 ou superior. A qualidade de bebida deve ter nota igual ou superior a 75 pontos, validade mínima de 6 meses, acondicionados em embalagem metálica, impermeável com a rotulagem segundo as normas estabelecidas pela Anvisa. Embalagem de 500 gramas ou 1kg | 125,00 | KG | JAPURA | R\$ 17,00 | R\$ 17,00 | 0,00 | ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 0002 | Café torrado e moído padrão de qualidade mínimo Superior, 100% arábica, embalagem tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500g ou 1kg, com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria do café ± ABIC ou laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ ANVISA, detalhamento técnico e especificações. Marcas de Referência Café Pelé Superior, Melitta Especial ou equivalente. | 375,00 | KG | ODEBRECHT | R\$ 16,77 | R\$ 16,77 | 0,00 | ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 0003 | AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, na cor branca. Unidade de Fornecimento: pacote com 2 kg. | 142,00 | PACOTE | DOCE DIA | R\$ 5,04 | R\$ 5,04 | 0,00 | ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 0004 | ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, acondicionada em embalagem de 20 litros, em plástico higiênico. | 350,00 | GARRAFAO | MINALINDA | R\$ 4,73 | R\$ 4,73 | 0,00 | ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 0005 | ÁGUA MINERAL sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml, pacote com 12 (doze) unidades. | 100,00 | PACOTE | MINALINDA | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 | 0,00 | ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 0006 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14865/ 2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades. | 1.000,00 | PACOTE | TOTALPLAST | R\$ 3,37 | R\$ 3,30 | -2,08 | ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |

| | | | | | | | | |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|----------|----------|------|-------------------------------|
| 0007 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/ 2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades | 350,00 | PACOTE | TOTALPLAST | R\$ 2,38 | R\$ 2,38 | 0,00 | ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|----------|----------|------|-------------------------------|

ÓRGÃO GERENCIADOR:**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações interino Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------------------------------|----------------|---------------|
| 05.555.440/0001-29 | ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Av. Campos Sales , 3511 - Olaria | PORTO VELHO - RO | Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues | 827.851.392-91 | (69)3224-5662 |

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Protocolo 0015679893

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

Destinado PARA O ITEM 16 APLICA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS – ME. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 584/2020/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0041.113558/2020-20. Objeto:** Aquisição de contador para cédulas de dinheiro, balcão para atendimento, cama beliche, balanças de chão, caixas de papelão, trava elétrica, empilhadeira semi-elétrica, bebedouro, microondas, frigobar, televisão, computadores, impressora, nobreaks entre outros, com o objetivo de atender ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, a pedido da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI. **Valor Estimado: R\$ 165.659,74. Data de Abertura: 01 de fevereiro de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0015721830

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 678/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**Processo: 0030.180659/2020-35**

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e renovações de Certificado Digital do tipo A1, A3, SSL e Certificado Digital para servidor do tipo Wildcard, para atender a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia de Rondônia. **Valor Estimado: R\$ 211.477,93. Data de Abertura: 04/02/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro da Equipe ALFA SUPEL-RO

Mat. 300137923

Protocolo 0015729460

AVISO**AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 249/2019/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.177403/2020-81**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu **INABILITAR** a empresa **E & J SERVIÇOS LTDA - ME** por não ter apresentado **Atestado de Capacidade Técnica comprovando a execução de pavimento em piso intertravado: 430 m² e a execução de revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

porcelana: 90 m²; contrariando de forma expressa o item 16.4.1 do edital, resolveu ainda **HABILITAR** as empresas: **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, VRG CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório.”...

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.
Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO

Protocolo 0015729364

SEPAT

Portaria nº 3 de 15 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0014610330) datado em 12 de novembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.046281/2020-54.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o gozo de férias de 10 (dez) dias da servidora abaixo relacionada:

MARIA DE JESUS BATISTA BRANDÃO, Assessor, matrícula 300155921, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para **09/11/2020 a 18/11/2020**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **26/07/2021 a 04/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, evogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0015712432

SESDEC

Portaria nº 30 de 14 de janeiro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GAB (0015610987) e o Memorando 13 (0015620138), ambos do Processo SEI nº. 0037.011252/2021-80;

RESOLVE:

Art. 1º - **Transferir**, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **VANESSA BRASIL DE CARVALHO**, Perita Papioscopista, matrícula 300021728, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GAB, do período de 11 a 30.01.2021, referente ao exercício de 2021, o qual fica transferido para ser usufruído de **01.02 a 20.02.2021 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA
Resp. P/ Gerência de Recursos Humanos

Protocolo 0015687485

PM

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologo a Tomada de Preços acima citado, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para prestação de serviço de construção do quartel da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no município de Parecis, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços**, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.052877/2020-90, com base nos Arts. 8º e 27º do Decreto Estadual Nº 12.205/2006 e ainda dos Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo relacionada:

| CNPJ | EMPRESA | VALOR ESTIMADO | VALOR OBTIDO |
|--------------------|----------------------------------------|----------------|----------------|
| 03.706.607/0001-80 | CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME | R\$ 417.759,29 | R\$ 363.353,04 |

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R\$ 363.353,04** (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), de um total estimado de **R\$ 417.759,29** (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2021.

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI - CEL PM
Resp. pelo Comandante Geral da PMRO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

CBM

Portaria nº 1139 de 01 de dezembro de 2020

Dispõe sobre Dispensa e Designação de função de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c a alínea b) do inciso IV do §1º e inciso I do §2º ambos do art. 5º do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 23 de novembro de 2020, o MAJ BM RE 0197-5 IRANILDO DIAS DE ANDRADE, da função de Diretor de Comunicação Social do CBMRO.

Art. 2º Designar, a contar de 23 de novembro de 2020, o MAJ BM RE 0197-5 IRANILDO DIAS DE ANDRADE, para exercer a função de Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 23 de novembro de 2020.

Porto Velho, RO, 15 de janeiro de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA- CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0014976109

PC

Portaria nº 57 de 15 de janeiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 32.723/2020 (0015256503);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.505541/2020-82.

RESOLVE:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **DEISE SGUISSARDI**, matrícula nº 300059938, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

| Matrícula | Nome | Cargo | 1º Período | 2º Período | Abono Pecuniário |
|-----------|------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 300059938 | DEISE SGUISSARDI | Agente de Polícia | 20/ 02/2020 a 29/02/2020 | 10/ 10/2020 a 19/10/2020 | 01/ 01/2020 a 10/01/2020 |

CONSIDERAR:

| Matrícula | Nome | Cargo | 1º Período | 2º Período | 3º Período | Abono Pecuniário |
|-----------|------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 300059938 | DEISE SGUISSARDI | Agente de Polícia | 20/ 02/2020 a 29/02/2020 | 10/ 10/2020 a 12/10/2020 | 05/ 01/2021 a 11/01/2021 | 01/ 01/2020 a 10/01/2020 |

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0015698191

Portaria nº 54 de 14 de janeiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.225/2020 de 20 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as frequências de Outubro/2020 e Novembro/2020 (0015687705) (0015687716);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.003392/2021-01.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **PEDRO GEOVAR RIBEIRO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG, no município de Porto Velho/RO, do período de 17/10/2020 a 31/10/2020 e 01/11/2020 a 15/11/2020 para o período de **1º/04/2021 a 30/04/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0015687793

Portaria nº 55 de 14 de janeiro de 2021

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Delegacia Regional de Polícia Civil de Colorado do Oeste; CONSIDERANDO a Ata Médica nº 17652/2020 (0015577411);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **31.07.2020 a 25.09.2020**, o servidor **FERNANDO OSCAR MATIAS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300084325, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, **em substituição ao servidor MANOEL JORGE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0015689845

Portaria nº 50 de 13 de janeiro de 2021

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0015624928) do Processo SEI nº 0019.011479/2021-43;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **11.01.2021**, a servidora **LUMA BARCELOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300104709, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **DIVISÃO DE FLAGRANTES - DIFLAG**, anteriormente lotada na 8ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP LESTE no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0015668216

Portaria nº 60 de 15 de janeiro de 2021

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DIFLAG (0015556591), a Declaração da Fundação HEMERON (0015557168) e o Despacho PC-DGA (0015627031) do Processo nº 0019.006050/2021-34;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **20.02.2021 a 27.02.2021**, ao servidor **SHELBI PRIESTER MARQUES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300148455, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Divisão de Flagrantes - DIFLAG**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 30.04.2019, 28.09.2019, 17.12.2019 e 18.02.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0015702833

Portaria nº 58 de 15 de janeiro de 2021

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 157503 01 55 2020 1 00009 185 0002585 91 (0015442542) do Processo nº 0019.518780/2020-01;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **25.12.2020 a 13.01.2021**, ao servidor **GERALDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104151, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - DEAM** do município de Ariquemes, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0015698869

Portaria nº 56 de 15 de janeiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0015510336) do Processo SEI nº 0019.500571/2020-01;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.03.2013**, o servidor **CANDIDO DE FRANÇA ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078487, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM - DRGUM**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará Mirim - DPGUM no município de Guajará Mirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0015697923

SEJUS

Portaria nº 62 de 08 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Penitenciária Regional de Nova Mamoré, CNPJ:20.499.435/0001-30, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 4º repasse de 2020. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: SAMUEL CORDEIRO DE LIMA, Matrícula: 300060700, sobProcesso nº00033.329021/2020-89, através da Dotação Orçamentária:

| Fonte de recurso | Programação | Elemento de Despesa | Nota de Empenho | Data de emissão | Valor |
|------------------|-------------|---------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 0100000000 | 2953 | 33.90.30 | 2020NE00830 | 05/ 11/2020 | R\$ 8.000,00 |

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESFIa unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015594511

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.500364/2020-60

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 04/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Crisanara Mazza de Toledo, Roni Kleb Oliveira Pedroza, Ednaldo de Souza Trindade, Walney de Andrade Costa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

beneficiários **Crisanara Mazza de Toledo, Roni Kleb Oliveira Pedroza, Ednaldo de Souza Trindade, Walney de Andrade Costa.**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 06 de Janeiro de 2021.
Protocolo 0015533785

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.463796/2020-82

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 06/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO, LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO, DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDÃO, EGUINALDO LANES DA SILVA e ROBSON QUEIROZ CORSI.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO, LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO, DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDÃO, EGUINALDO LANES DA SILVA e ROBSON QUEIROZ CORSI**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 06 de Janeiro de 2021.
Protocolo 0015534252

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.357936/2020-84

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 09/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA, DIEGO SALLES SAMPAIO, ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA, JOÃO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO, ANDRÉ DURVALINO DA SILVA, ERMESSON ALVES DE MORAES, CÍNTIA MARIA UCHOA DE SANTANA e JOSÉ SONIVALDO MORAIS POVOA.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA, DIEGO SALLES SAMPAIO, ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA, JOÃO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO, ANDRÉ DURVALINO DA SILVA, ERMESSON ALVES DE MORAES, CÍNTIA MARIA UCHOA DE SANTANA e JOSÉ SONIVALDO MORAIS POVOA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 06 de Janeiro de 2021.
Protocolo 0015534875

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.502083/2020-41

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 08/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **GILMAR ALVES FEITOSA, NILTON KLEBER DE OLIVEIRA, ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA e DEYVID JOSÉ BARRETO VIANA.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **GILMAR ALVES FEITOSA, NILTON KLEBER DE OLIVEIRA, ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA e DEYVID JOSÉ BARRETO VIANA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 06 de Janeiro de 2021.
Protocolo 0015537305

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.480178/2020-05

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 10/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Pinho Faller, José dos Santos Siqueira, Valteir Soares da Silva, Cidélío José de Carvalho Júnior.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Pinho Faller, José dos Santos Siqueira, Valteir Soares da Silva, Cidélío José de Carvalho Júnior**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 06 de Janeiro de 2021.
Protocolo 0015537657

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.450061/2020-99

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 11/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Derlan Diogenes Marim, Elissandro de Almeida Aguiar, Marlus Clementina de Andrade e Helanne Cristina Magalhães Carvalho.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Derlan Diogenes Marim, Elissandro de Almeida Aguiar, Marlus Clementina de Andrade e Helanne Cristina Magalhães Carvalho**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 06 de Janeiro de 2021.
Protocolo 0015539197

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.495856/2020-26

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 14/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **DANILO CORA, TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA, FRANCIOLE SOARES FERREIRA, WILHASMARRIBEIRO VIEIRA, JÚNIOR MIGUEL SCHEFFER, FÁBIO DA SILVA CASTRO, GRACIONE WALKINIR GABRET e FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **DANILO CORA, TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA, FRANCIOLE SOARES FERREIRA, WILHASMARRIBEIRO VIEIRA, JÚNIOR MIGUEL SCHEFFER, FÁBIO DA SILVA CASTRO, GRACIONE WALKINIR GABRET e FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de Janeiro de 2021.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.375156/2020-16**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 03/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **LUIZ ANTONIO FRACALOSSO NETO, TELMO ALVES SALES e REGINALDO LADISLAU COSTA.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **LUIZ ANTONIO FRACALOSSO NETO, TELMO ALVES SALES e REGINALDO LADISLAU COSTA.**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 12 de Janeiro de 2021.

Protocolo 0015638319

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.467761/2020-12**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 15/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fabio Rodrigues Cavalcante, Junior Miguel Scheffer, Jersivane Azevedo da Rocha, Halan da Silva Mesquita, Cleudson Bento Lacerda, Rubmar Gomes da Silva, Vladimir Caldeira Perez, Elvison Roberto Campos, Patricia Gomes Oliveira, Nilson Hermelindo Mendonça, Gilberto Santos de Andrade e Gleice de Assis de Sá.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fabio Rodrigues Cavalcante, Junior Miguel Scheffer, Jersivane Azevedo da Rocha, Halan da Silva Mesquita, Cleudson Bento Lacerda, Rubmar Gomes da Silva, Vladimir Caldeira Perez, Elvison Roberto Campos, Patricia Gomes Oliveira, Nilson Hermelindo Mendonça, Gilberto Santos de Andrade e Gleice de Assis de Sá**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015696274

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.467903/2020-41**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 17/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Valdenir Feder, Anderson Manoel dos Santos e Juliana de Andrade Abel.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Valdenir Feder, Anderson Manoel dos Santos e Juliana de Andrade Abel**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015696294

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.470111/2020-54**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 04/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias à servidora **Denise Pinheiro Souza Reis**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária **Denise Pinheiro Souza Reis**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015696302

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.494202/2020-85**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 2/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fernando Marcos Staff, Nereu de Souza e Israel Garcia de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fernando Marcos Staff, Nereu de Souza e Israel Garcia de Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015696320

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº0033.316860/2019-01****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2020/SUPEL/RO**

Objeto: - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE DA NOITE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 00360/2020/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02, 03 e 04 foram adjudicados a empresa **SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ: **08.113.612/0001-00**, no valor total de **R\$ 1.049.560,51** (um milhão e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015725730

PORTARIA CONJUNTA Nº 71, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SECRETÁRIO da SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI Nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei nº 3.989, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 15001- Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A : 06.181.2236.2154-0000

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.36 - R\$ 283.140,00 (duzentos e oitenta e três mil cento e quarenta reais)

3390.39 - R\$ 70.785,00 (setenta mil setecentos e oitenta e cinco reais)

FONTE : 0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
SECRETÁRIO SESDEC
MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO
ASSESSORA TÉCNICA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Portaria nº 2760, de 17/09/2020 ID (0015602887)

Protocolo 0015541620

Portaria nº 25 de 07 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.004680/2021-96.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **CLEBER MARIANO DA SILVA**, matrícula funcional 300056828, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **27.12.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015551561

Portaria nº 39 de 07 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.515812/2020-20.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **18.12.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **LUCIANO FERREIRA DE MELO**, matrícula 300137037, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Costa Marques, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 096115 01 55 2020 2 00009 176 0002002 56.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015567921

Portaria nº 56 de 08 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.499516/2020-74.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **07.12.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **ROSENILDA FAGUNDES DE OLIVEIRA MELO**, Auxiliar de Dentista, matrícula 300116186, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 068551 01 55 2021 4 00024 115 0011029 60.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015586689

Portaria nº 57 de 08 de janeiro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, a servidora prestou serviço eleitoral no dia **08.11.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020**, na função de Auxiliar de Divulgação no Colégio Tiradentes VII (Militar), conforme processo SEI 0033.001282/2021-18.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDERDISPENSADO SERVIÇO,por06 (seis) dias, sendo os dias **01.02.2021; 02.09.2021, 03.09.2021, 08.09.2021, 09.09.2021 e 10.09.2021**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **PÂMELA MARIA COSTA DE SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300109428, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015587476

Portaria nº 65 de 11 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.521918/2020-62.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **11.12.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **JONES ESTEVAO DA SILVA**, matrícula 300093080, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 157586 01 55 2020 2 00004 199 0001099 17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015603670

Portaria nº 72 de 11 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, a servidora prestou serviço eleitoral no dia (**07.10.2020, 13.11.2020** treinamento) e (**15.11.2020** 1º Turno), na função de PRESIDENTE DE MRV da 202ª Seção - 003ª Zona Eleitoral/RO, conforme processo SEI 0033.488885/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDERDISPENSADO SERVIÇO,por04 (quatro) dias, sendo os dias **05.01.2021 à 08.01.2021**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300140250, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Presídido Semi-Aberto de Ji-Paraná, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015616134

Portaria nº 84 de 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009087/2021-36.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período de **21.09.2021 a 24.09.2021 e 27.09.2021 a 30.09.2021**, ao servidor **DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134831, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Vilhena, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FHEMERON - FUNDAÇÃO DE HEMERON UTC - VILHENA, nos dias **09.03.2020, 10.08.2020, 22.10.2020 e 07.01.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015655700

Portaria nº 85 de 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos

efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.011275/2021-24.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **EDEVALDO ANDRADE SCHULZE**, matrícula funcional 300097802, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **29.12.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015658889

Portaria nº 86 de 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.011402/2021-95.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **20.12.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **WAGNER LUIZ PEREIRA**, Policial Penal, matrícula 300117249, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 157503 01 55 2020 4 00004 259 0001159 10.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015659105

Portaria nº 92 de 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.014678/2021-25.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO**, matrícula funcional 300116249, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **31.12.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015661780

Portaria nº 102 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.014960/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **10.01.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **MICHEL OZORIO BROIANO**, Policial Penal, matrícula 300088761, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096040 01 55 2021 4 00076 030 0015630 81.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015692354

Portaria nº 105 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.016996/2021-21.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no

prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período de **23.02.2021 a 02.03.2021**, ao servidor **MARCOS SOUZA DE LIMA**, Policial Penal, matrícula nº 300140392, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE ESTADO DE RONDONIA HEMOCENTRO DE ARIQUEMES, nos dias **17.03.2020, 22.06.2020, 24.09.2020 e 22.12.2020**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015692742

Portaria nº 106 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.012690/2021-03.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **08.01.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO**, matrícula 300087921, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Guajará-Mirim, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 095844 01 55 2021 2 00035 064 0007385 17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015693065

Portaria nº 107 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.017211/2021-37.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período de **23.02.2021 a 02.03.2021**, ao servidor **JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO**, Policial Penal, matrícula nº 300137067, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **20.02.2019, 26.04.2019, 17.09.2019 e 26.11.2019**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015693169

Portaria nº 111 de 15 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009909/2021-89.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período de **20.01.2021 A 27.01.2021**, a servidora **VANUSA DINIZ DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 300087520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **06.03.2020, 03.07.2020 e 10.12.2020**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015697244

Portaria nº 113 de 15 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.016465/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **02.01.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE

DEZEMBRO DE 1992, a servidora **ROSICLEIA BATISTA CARDOSO**, Policial Penal, matrícula 300087876, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096040 01 55 2021 4 00075 237 0015537 22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015698091

Portaria nº 78 de 12 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR DESIGNAÇÃO, da servidora **HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO**, Policial Penal, matrícula 300097534, para responder pelo cargo de Diretora Geral Interina Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, em substituição ao servidor **GUILHERME BARRETO AGUIAR**, Policial Penal, matrícula 300132224, nos períodos abaixo relacionados.

| MOTIVO | ID | PERÍODO |
|---------------------|------------|--------------------------|
| Atestado médico | 0015623520 | 25/ 05/2020 a 03/06/2020 |
| Licença Paternidade | 0015623530 | 08/ 06/2020 a 27/06/2020 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015635177

SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.159918/2020-17

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.159918/2020-17**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 610/2020/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, em favor das empresas, **TCA FARMA COMÉRCIO LTDA** CNPJ: 73.679.623/0001-06, vencedora dos itens (1/7/9/22), no valor de R\$ 155.491,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais), **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ: 34.729.047/0001-02, vencedora do item (3), no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), **HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 26.921.908/0002-21, vencedora do item (4), no valor de R\$ 90.244,00 (noventa mil duzentos e quarenta e quatro reais), **MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 31.123.992/0001-78, vencedora do item (11), no valor de R\$ 23.250,00, **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (12/17/23/24), no valor de R\$ 534.992,64 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora do item (19), no valor de R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais), **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**, CNPJ: 60.665.981/0009-75, vencedora dos itens (18/25), no valor de R\$ 1.214.394,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais), **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 28.911.309/0001-52, vencedora do item (20), no valor de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), totalizando o valor de **R\$ 2.081.411,64 (dois milhões, oitenta e um mil quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO (0015669708) de 13 de janeiro de 2021 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO, (0015674464) de 14 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0015708815

Portaria nº 98 de 13 de janeiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Requerimento AMI-DRCLIN (0015541584) constante nos autos de nº 0050.004848/2021-55,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **CASSIO MAGNO ESTEVES LOPES**, Médico 40h, matrícula nº 300145112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspensas pela Portaria 1906 (0013053371), ficando transferido para fruição no período de **01.02.2021 a 02.03.2021**.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015662523

Portaria nº 115 de 14 de janeiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada

no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto de nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Memorando 9 (0015643421) contido nos autos de nº 0036.006059/2021-37,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 18 de dezembro de 2020 através da Portaria nº 3125 de 17 de dezembro de 2020 (0015299904), da servidora RAIMUNDA AILMA DE CARVALHO SALES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300120352, do período de 28.12.2020 a 01.01.2021 para usufruto no período de **21.12.2020 a 25.12.2020**.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015682573

Portaria nº 125 de 14 de janeiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 3 (0015543120) constante nos autos de nº 0036.274730/2020-90,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020**, com conversão de 10 dias em abono pecuniário, da servidora **SACHANNA MYCHELLY MORAIS TORRES**, CHEFE DE NUCLEO, matrícula nº 300106832, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspenso pela Portaria 1642 (0012539260), ficando transferido para fruição de **21.06.2021 a 30.06.2021** (10 dias) e de **03.12.2021 a 12.12.2021** (10 dias).

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015692675

Portaria nº 129 de 14 de janeiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 556 (0015430540) constante nos autos de nº 0036.153351/2020-67,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA**, Enfermeiro, matrículas de nº 300053328 e 300157408, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente agendado para fruição de 10.04.2020 a 19.04.2020 (10 dias), de 10.08.2020 a 18.08.2020 (10 dias) e de 21.10.2020 a 30.10.2020 (10 dias), ficando transferido para fruição em parcela única de **01.02.2021 a 02.03.2021**.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015693571

Portaria nº 135 de 15 de janeiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de JANEIRO de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de JANEIRO de 2017 e conforme consta no Memorando nº 15/2021/CAIS-GERREG; Despacho CAIS-GERREG de 15.01.2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.009160/2021-40.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HS |
|---------------------------|-----------|----|
| Juliana Gama e Gama | 300136362 | 34 |
| Mirleide da Costa Freitas | 300167889 | 18 |
| Rosely Spanamberg | 300137739 | 40 |

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015699974

Portaria nº 136 de 15 de janeiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de JANEIRO de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de JANEIRO de 2017 e conforme consta no Memorando nº 15/2021/CAIS-GERREG; Despacho CAIS-GERREG de 15.01.2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.009160/2021-40.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de

Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

| NOME | Matrícula | Hs |
|------------------------------|-----------|----|
| Ianê Coêma Rocha Santos | 300149813 | 16 |
| Marilene Bernardina da Silva | 300169280 | 40 |

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015700139

Portaria nº 122 de 14 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 12/2021/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer nº 1/2021/CAIS-GERREG.

Considerando o teor do Processo nº 0036.007672/2021-71.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020**.

| NIVEL MÉDIO | | | |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------|-----|
| Nome | Cargo | Matrícula | Hs |
| Conceição Audinilce Pereira Da Silva | Técnico em Enfermagem | 300034799 | 24 |
| Conceição de Maria Costa Fernandes | Técnico em Enfermagem | 300093065 | 120 |
| Francielle Paola Batista Dos Santos | Técnico em Enfermagem | 300143368 | 36 |
| Jaqueline Gomes Diniz | Técnico em Enfermagem | 300099777 | 120 |
| Lina Nice Falcão | Tecnico em Enfermagem | 300062456 | 120 |
| Katia Cristina Pinheiro de Carvalho | Técnico em Enfermagem | 300068733 | 120 |

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015690849

Portaria nº 121 de 14 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de JANEIRO de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de JANEIRO de 2017 e conforme consta no Ofício nº 260/2021/SESAU-GRS4, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.007243/2021-02.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes-GRS4/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020**, conforme relacionado abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HS |
|-------------------------------------|-----------|----|
| Eliane Maria Pigozzo Moreschi | 3078146 | 10 |
| Ilda Nery dos Santos | 3073804 | 12 |
| Maria Helena Nepromuceno Sinigaglia | 3002108 | 07 |

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015689936

Portaria nº 134 de 15 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de JANEIRO de 2017 e conforme consta no Memorando nº 3/2021/SESAU-CRH de 08.01.2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.002703/2021-06.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, pertencentes ao Quadro Permanente e Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

| NOME | MATRÍCULA | HS |
|----------------------------------|-----------|----|
| Everton Castro da Silva Oliveira | 300166559 | 44 |
| Lidiane Miranda dos Santos | 300165969 | 44 |
| Lindomar Oliveira Gil Melo | 300165970 | 42 |
| Marcia Bastos Pinheiro | 300011961 | 29 |

AMANDA DINIZ DEL CASTILLODiretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020 .

Protocolo 0015697971

Portaria nº 132 de 15 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de JANEIRO de 2017 e conforme consta no Memorando nº 568/2020/SESAU-CAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.521508/2020-91.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020**, conforme relacionado abaixo:

| NOME | Matrícula | Hs |
|------------------------------------|-----------|----|
| Arthur Carneiro Medeiros | 300162802 | 32 |
| Driele Souza de Carvalho | 300161016 | 34 |
| Elielson Silva Muniz | 300166652 | 34 |
| Francineide Firmino N. C. da Silva | 300160010 | 22 |
| Rodrigo de Souza Mello | 300131560 | 34 |

AMANDA DINIZ DEL CASTILLODiretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015697377

Portaria nº 133 de 15 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços do Hospital Campanha - HC/SESAU**, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), a contar do dia 04 dezembro de 2020 sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

| Nome | Cargo/ Função | Matrícula | Nomenclatura |
|-------------------------------|----------------------------------|-----------|--------------|
| Antonia Adriana Mesquita | Coordenadora do Gabinete | 300063484 | Membro |
| Juscemara Nunes Cavalheiro | Enfermeira | 300143476 | Membro |
| Geciane Viana Teixeira | Administrativo | 300166434 | Membro |
| Lucas Tadeu Rodrigues Pereira | Gerente Administrativo | 300154885 | Membro |
| Ueliton Quintão Silvério | Técnico em Segurança do Trabalho | 300143724 | Membro |

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Fiscais de Contratos e respectivos suplentes**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito exclusivo do Hospital de Campanha - HC/SESAU, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

| Nome | Cargo/ Função | Matrícula | Nomenclatura |
|------------------------------------|-----------------------------|-----------|--------------|
| Fabiana Helen Melo Neres Fernandes | Assessora / Direção Técnica | 300169028 | Fiscal |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2021

Sandra Maria Petillo Cardoso

Diretora Geral - HOSPITAL DE CAMPANHA/SESAU/RO

Protocolo 0015697663

Portaria nº 142 de 15 de janeiro de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020, publicada no DOE nº 153.

Considerando o processo nº 0036.019963/2021-11.

I - **SUSPENDER** 23 (vinte e três) dias de fruição de férias do servidor **Lourival de Jesus Cunha Neto** ocupante do cargo de médico, matrícula nº 300111731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Campanha da Zona Leste/HCAMP-ZL/SESAU,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

referente ao exercício de **2021**, concernente ao período de **11/01/2021 a 02/02/2021**, sendo remarcado para o período de **10/07/2021 a 01/08/2021** motivo, trabalhar no enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0015709729

Portaria nº 75 de 11 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0036.364130/2019-89, Despacho CAIS-GENE de 08 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada na **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral-CAIS-GENE/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

| Nome | Cargo | Matrícula | A contar de |
|---------------------------|--------------------------------------|-----------|-------------|
| Fernanda Barros Moquedace | Agente em Atividades Administrativas | 300145141 | 10.11.2020 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015604607

Portaria nº 131 de 14 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.521939/2020-17, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 29 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **LETICIA ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300062670, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP/SESAU**, no período de **25.01.2021 á 01.02.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 23.04.2020, 24.09.2020 e 29.12.2020, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015694065

Portaria nº 101 de 13 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.011803/2021-15, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 13 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **MARIA APARECIDA CORREA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016885, lotada na **Gerência de Saúde-III GRS/SESAU**, no período de **09.03.2021 à 16.03.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 24.03.2020, 07.08.2020 e 13.11.2020, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015665041

Portaria nº 130 de 14 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.016475/2021-24, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 13 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº.907/GAB/SESAU, ao Servidor **ANDERSON CRISTINO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do Cargo de BioMedico, Matrícula nº 300120378, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU**, no período de **12 à 19.02.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 07.12.2018, 29.06.2018, 10.10.2018 e 17.01.2019, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015693789

Portaria nº 128 de 14 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.009659/2021-16 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 05 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ARIANE GARCIA GUIMARÃES FREIRE**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 300096742, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **22, 25, 26, 27, 28 e 29.01.2021** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 09.11.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015693209

Portaria nº 126 de 14 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.518556/2020-95 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **CLEONICE SABINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300166214, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **02, 07, 14, 21, 24 e 31.01.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015692972

Portaria nº 123 de 14 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0051.518754/2020-78; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor **HARRISON CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300134198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **10.12.2020 à 17.12.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Portaria nº 118 de 14 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.005292/2021-01, Memorando nº 2/2021/SESAU-NPPS e Plano de Trabalho de 06 de Janeiro de 2021.

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Servidor, abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

| NOME | MATRICUA | CARGO | DIAS |
|------------------------|----------|-----------------------|--------------------------|
| Joaquim Catarino Filho | 694795 | Agente Administrativo | 01/ 01/2021 à 30/06/2021 |

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015686860

Portaria nº 120 de 14 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de JANEIRO de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de JANEIRO de 2017 e conforme consta no Ofício nº 260/2021/SESAU-GRS4, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.007243/2021-02.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes-GRS4/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020**, conforme relacionada abaixo.

| NOME | MATRÍCULA | HS |
|----------------------------|-----------|----|
| Fernanda Gomes de Oliveira | 300131266 | 10 |

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015689899

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.390962/2020-94

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.390962/2020-94**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 673/2020/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de (**Solução para Preservação de Órgãos Abdominais e Córneas**) visando atender as necessidades e demandas da Unidade de Saúde Hospitalar (**Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**) gerenciada pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, em favor da empresa, **HOSPMED COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 18.224.182/0001-40, vencedora do item (2), no valor de R\$ 216.292,80 (duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 216.292,80 (duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO (0015706160) de 15 de janeiro de 2021 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO (0015710775) de 15 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0015721160

HB

Portaria nº 31 de 15 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2021/HB-NSP;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Tatiana Tomoe Do**, Enfermeira, matrícula nº 300053262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.04.2021 a 30.04.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015713255

Portaria nº 30 de 15 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **DEZEMBRO 2020**

Considerando o teor do Processo nº **0049.011056/2021-76**

| Servidor (a) | Cargo | Matrícula | H |
|------------------------------------------|--------------------------------|-----------|----|
| ADEMIR ROCHA DE LIMA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300165768 | 42 |
| ALINE TORRES FELIX | Agente em Ativ.Administrativas | 300166502 | 42 |
| ANDERSON DOS SANTOS BRITO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166237 | 42 |
| ANSELMO LOPES SOARES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300165789 | 36 |
| CASSIO PEREIRA SILVA CAVALHEIRO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300164962 | 36 |
| CLEDIR BARBOSA DE MIRANDA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300165930 | 36 |
| CLEITON ARAUJO MONTEIRO DA COSTA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300165931 | 36 |
| CLEMILSON SOARES MENDONÇA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300165932 | 36 |
| CRISTIAN JUNIOR COSTA ALVES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166417 | 42 |
| DARLAN OLIVEIRA MARCELO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166146 | 42 |
| DENIS MIRANDA B'ENTO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300165774 | 36 |
| DIEGO DA SILVA GORGE | Auxiliar de Serviços Gerais | 300165609 | 36 |
| DISNEY PALMA LOPES | Agente em Ativ.Administrativas | 300165945 | 40 |
| ELENILSON FERNANDES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166256 | 42 |
| ELIEZER NASCIMENTO SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 300165607 | 40 |
| ERISSON CERQUEIRA SOARES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300167478 | 36 |
| EVERCLEI DA SILVA PANTOJA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300165776 | 36 |
| EVILASIO MARIANO DA COSTA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166439 | 42 |
| FABIO RENATO OLIVEIRA MARQUES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300167336 | 36 |
| FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300165787 | 42 |
| GECIANE MESQUITA DE ARAUJO | Agente em Ativ.Administrativas | 300167380 | 06 |
| GIDEONI LEAL DE CASTRO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166238 | 42 |
| GABRIEL MONTES SANTANA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300168374 | 36 |
| GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300164985 | 36 |
| HELIO EVARISTO DE MELO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166264 | 42 |
| IRISMAR ROCHA CASTRO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166195 | 36 |
| ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166513 | 42 |
| IZAN GURGEL DA SILVA JUNIOR | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166250 | 42 |
| JEFERSON MOTA DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300167140 | 36 |
| JONATAN PEREIRA DO NASCIMENTO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300165840 | 36 |
| JOSE LOPES DE AMORIM | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166104 | 36 |
| JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300165693 | 36 |
| LUCAS NEVES CUSTODIO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166339 | 36 |
| LUCAS TAVARES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300168453 | 42 |
| MARCIA FREITAS ALMEIDA | Agente em Ativ.Administrativas | 300166222 | 36 |
| MARCIO ALEX VITORINO CASTRO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166300 | 36 |
| MARINETE FERREIRA ANDRADE FRANCA | Agente em Ativ.Administrativas | 300167383 | 40 |
| MARLON ESTOLANO MORAIS ANDRADE | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166142 | 36 |
| MATEUS DA SILVA SANTANA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166190 | 36 |
| NAIANE MOURA RIBEIRO | Agente em Ativ.Administrativas | 300167394 | 42 |
| OCENI COSTA E SILVA | Agente em Ativ.Administrativas | 300167702 | 40 |
| OSVALDO CHAMA DORADO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300164926 | 40 |
| PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166296 | 42 |

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

| | | | |
|----------------------------------|--------------------------------|-----------|----|
| PAULO HENRIQUE MEDEIROS CORREA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166312 | 36 |
| PRISCILA PASSOS DE CARVALHO | Agente em Ativ.Administrativas | 300167373 | 42 |
| RITA DE CASSIA COUTINHO FERREIRA | Agente em Ativ.Administrativas | 300166291 | 42 |
| ROGERIO RIBEIRO TRINDADE | Auxiliar de Serviços Gerais | 300165783 | 36 |
| SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300166037 | 36 |
| SILAS DE MELO FERREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300165193 | 42 |
| SUZILENE DA SILVA FREITAS | Agente em Ativ.Administrativas | 300167386 | 42 |
| TALITA DA SILVA GURGEL | Agente em Ativ.Administrativas | 300165406 | 34 |
| THELIO SOUZA NASCIMENTO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300165984 | 36 |
| WENDEL ORMIDIO DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300165782 | 36 |
| WILLIAN DALSEGIO | Agente em Ativ.Administrativas | 300166118 | 36 |

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2021.

Protocolo 0015700041

EDITAL Nº 4/2021/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 460/SESAU-GAB de 13 de Julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 145 de 28/07/2020, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, (em dias úteis), no horário das 8h às 12h, de posse de toda a documentação (*item 21.DA MATRÍCULA*), para ingresso aos Programas de Residência Médica no ano de 2021, conforme relação abaixo:

Programa: CLÍNICA MÉDICA

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | NOME | DATA DE NASCIMENTO | INSCRIÇÃO |
|---------------------|---------------------------|--------------------|-------------|
| 8 | WILLON THOMAS SOUZA NEIVA | 23/ 09/1993 | 59402773788 |
| 9 | CIBELE AVILA GOMES | 25/ 05/1991 | 59402773149 |

Programa: PEDIATRIA

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | NOME | DATA DE NASCIMENTO | INSCRIÇÃO |
|---------------------|----------------------------|--------------------|-------------|
| 7 | MARIANE DE SANTANA LIMA | 28/ 08/1994 | 59402774337 |
| 8 | ISABELLA VINHOLI JUNQUEIRA | 26/ 01/1997 | 59402764203 |

Programa: PSIQUIATRIA

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | NOME | DATA DE NASCIMENTO | INSCRIÇÃO |
|---------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------|
| 3 | PAULO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS | 29/ 10/1989 | 59402779752 |

Programa: UROLOGIA

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | NOME | DATA DE NASCIMENTO | INSCRIÇÃO |
|---------------------|-----------------|--------------------|-------------|
| 4 | LIVIA RODRIGUES | 28/ 08/1989 | 59403766055 |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

| QTD. CÓPIAS | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÕES |
|-------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Ficha Cadastral - DIGITADA | Anexo IV |
| 1 | Foto 3x4 | - |
| 1 | Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento | - |
| 1 | Cópia da Carteira de Vacinação (dependentes) | - |
| 1 | Atestado de Saúde Física | - |
| 1 | Atestado de Saúde Mental | (emitido por médico-psiquiatra) |
| 1 | Cópia do RG | - |
| 1 | Cópia do CPF | - |
| 1 | Cópia do Título de Eleitor | - |
| 1 | Certidão de quitação Eleitoral | Certidão de quitação emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE): www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes |
| 1 | Cópia do Cadastro do PIS/ PASEP | - |
| 1 | Cópia da Carteira Profissional | - |
| 1 | Comprovante de Residência | - |
| 1 | Comprovante de Conta Corrente Banco do Brasil | - |
| 1 | Cópia do Certificado de Reservista | - |
| 1 | Declaração de acumulo de cargos | - |
| 1 | Diploma ou Certificado de Conclusão | - |
| 1 | Cópia do Histórico Escolar | - |
| 1 | Cópia do Registro Profissional do Conselho de Medicina | - |
| 1 | Certidão de antecedentes Éticos pelo CREMERO | - |

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

| | | |
|---|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Certidão Negativa de Débitos Estaduais/ SEFIN | https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp |
| 1 | Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas | https://tzero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/ |
| 1 | Declaração de Bens | - |
| 1 | Cópia do Edital de Publicação da Homologação do Resultado Final | - |

Observação:

Todos os formulários serão encaminhados como anexo via e-mail, individualmente, aos convocados para que sejam impressos, preenchimentos e entregues no ato da matrícula, juntamente com as cópias da documentação acima relacionada.

Porto Velho-RO, 18 de Janeiro de 2021.

Dr. Reginaldo Fernandes Lourenço
Membro da Comissão

Protocolo 0015722935

JP II

Portaria nº 39 de 15 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.

Considerando o teor do Processo nº SEI (0049.018710/2021-72)

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR PROVISORIAMENTE a partir de 15.01.2021 até 31.01.2021**, podendo a mesma ser prorrogada, os servidores abaixo relacionados, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para que os mesmos possam desenvolver suas atividades nessa unidade, em decorrência do Tomógrafo deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II encontrar-se com defeito. Atualmente lotados no setor de Radiologia/HPSJP II.

| MATRICULA | NOME | CARGO |
|-----------|--------------------------------|-----------------------|
| 300053227 | Adriano Célio Dias | Técnico em Radiologia |
| 300126653 | Cintia Cassia de Souza | Técnico em Radiologia |
| 300120393 | Daniely Vasques Prata | Técnico em Radiologia |
| 300120344 | Jairzinho Fernandes da Silva | Técnico em Radiologia |
| 300125783 | Raimundo Selmo Franco Pereira | Técnico em Radiologia |
| 300126649 | Willyan Rodrigues da Conceição | Técnico em Radiologia |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

ANDREIA PRESTES DE MENEZES

Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0015716013

HRB

Portaria nº 3 de 15 de janeiro de 2021

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício nº 009/2021/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0058.006724/2021-34.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários do servidor lotado no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao Mês de **NOVEMBRO DE 2020**, conforme relacionado abaixo:

| NOME | MATRICULA | HORAS |
|------------------------|-----------|-------|
| FRANCISCO NEVES FERRAZ | 300096025 | 30 |

Buritis 15 de janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA

Administrador / Diretor Substituto - HRB/SESAU

Portaria 2872/2020 (0014862058)

Protocolo 0015702678

POC

Portaria nº 134 de 17 de dezembro de 2020

A **DIRETORA GERAL da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias do servidor, **HIRAN ESPINDOLA DE MACEDO E SILVA GALLO**, médico, matrícula 300155292, lotado nesta Unidade de Saúde, agendada anteriormente no período de 14/05/2020 a 23/05/2020, referente ao exercício de 2020, fica transferido para o **2º período de 30.12.2020 a 08/01/2021 (dez) dias**.

Porto Velho- Ro, 17 de dezembro de 2020

SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES
DIRETORA GERAL

Protocolo 0015304404

FHEMERON

Portaria nº 6 de 15 de janeiro de 2021

O Vice-presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **FLORIANO PRUDENTE BRAGA**, ocupante do cargo Agente administrativo, Matrícula **300137676**, para responder pela **Chefia do Setor de almoxarifado/Fhemeron** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, **a contar do dia 01 de Janeiro de 2021**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia - 15 de Janeiro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 0015704684

Portaria nº 7 de 15 de janeiro de 2021

O Vice-presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **LENILCE LOPES DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 2 matrícula 300054694, para responder pela **Coordenadoria Administrativa e Financeira da Fhemeron** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, **à contar de 01 de Janeiro de 2021**.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia - 15 de Janeiro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
VICE-PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0015705922

SEDUC**AVISO**

CONVITE Nº. 001/PROAFI ADICIONAL/2021

O Conselho Escolar da E.E.E.F. Castro Alvestorna público que de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares, o processo licitatório na modalidade **CONVITE**, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa de “ Reforma das Instalações Elétricas; Reforma da cobertura; Substituição das esquadrias e Pintura interna e externa” DAE.E.E.F. CASTRO ALVES**, localizada na Avenida das Nações, 1661, Centro no município de Cerejeiras no Estado de Rondônia; as informações referente ao certame licitatório, poderão ser solicitadas através do e-mail: inoloclene@seduc.ro.gov.br e via telefone: (69) 992960236.

LOCAL: Sala da direção da E.E.E.F. Castro Alves – Situado na Avenida das Nações, 1661, Centro, Cerejeiras – Rondônia. Fone: (69) 3342-2828/2179.

DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA: 25 de janeiro de 2021.

HORÁRIO: 8 horas (Horário de Rondônia)

Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Matrícula: 300080386
Portaria nº 01/2021

Cerejeiras, 18 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015698284

Portaria nº 138 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LUCILENE GONÇALVES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II, lotada na CRE MACHADINHO, matrícula nº 300113223, a 01/12/2020 à 30/12/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição do Primeiro Período: 20/01/2021 a 29/01/2021 e o Segundo Período: de 19/07/2021 a 07/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015686421

Portaria nº 135 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CELSO VIANA COELHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho d'Oeste, matrícula nº 300005711, no período de 01/11/2020 à 30/11/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 2106/2020/SEDUC-NFE (0014725656), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015684982

Portaria nº 121 de 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CAROLINE CHAVES RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE-SEDUC/JARU, matrícula nº 300080643, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), considerando que foi usufruído o primeiro período de 15 (quinze) dias de 02/01/2020 a 16/01/2020 ficando o segundo período para fruição de: **16/11/2020 a 30/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015669290

Portaria nº 110 de 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 2880/2020 (0012468618) do (a) servidor (a) MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Assessoria Técnica de Contratos -ATC / DAF/SEDUC, matrícula nº 300019744, no período de 01/12/2020 à 20/12/2020, ficando as mesmas para fruição de: **22/02/2021 a 13/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015651074

Portaria nº 109 de 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 (vinte) dias de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300058368, nos períodos de 01/12/2020 à 20/12/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 2041/2020/SEDUC-NFE (0011306355), ficando as mesmas para fruição no período de: **01/08/2021 à 20/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015650959

Resolução N. 701/20/2021/CEE-PRES

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 701/20, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Determina à entidade mantenedora do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/ CEE/RO n. 043/20.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 043/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 047/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 08 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 043/20.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0015713389

Resolução N. 700/20/2021/CEE-PRES

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 700/20, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Adverte a entidade mantenedora do Sistema de Ensino Superior Tecnológico e Educacional – SESTED, em Buritis, por não respeitar o prazo determinado no Parecer CEB/ CEE/RO n. 041/18, referente ao cumprimento do Voto da Relatora.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Documento datado de 13/10/2020, sem número, da análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 041/18, oriundo do Processo n. 021/18-CEE/RO e, considerando a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 07 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a entidade mantenedora do Sistema de Ensino Superior Tecnológico e Educacional – SESTED, em Buritis, por não respeitar o prazo determinado no Parecer CEB/CEE/RO n. 041/18, referente ao cumprimento do Voto da Relatora.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0015713660

Resolução N. 699/20/2021/CEE-PRES

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 699/20, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede, por quatro anos, à EMEF Waldemar Higino de Souza, de Urupá, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.042/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 102/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 07 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldemar Higino de Souza, de Urupá, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldemar Higino de Souza, de Urupá, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do ano letivo de 2017, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldemar Higino de Souza, de Urupá, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 042/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0015713996

Portaria nº 173 de 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Américo Brasileiro de Almeida e Melo - CEABRAM CNPJ 00.692.193/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de

Apoio Financeiro - PROAFI;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- Angeluce Lopes da Sabino, Matrícula: (300053524)
- Helena Gato da Silva Matrícula : (300133744)
- Daniela da Costa Pedro Puerari, Matrícula: (300136371)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- Fabício Lopes de Oliveira , Matrícula: (300119030)
- Joel Assis de Oliveira, Matrícula:(300028685)
- Paulo Sergio de Oliveira, Matrícula:(300126429)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Migrantinópolis-NHO, 15 de Janeiro de 2021

Hozano Lopes de Lima

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0015713671

Portaria nº 116 de 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELAINÉ LUZITANA FRACALLOSSI KOKKONEN, matrícula 300099208, para responder pelo Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/GEB, em substituição à servidora LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 300115341, no período de **18/01/2021 a 01/02/2021**, em virtude da titular estar em gozo de seu período de férias.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015662916

Portaria nº 108 de 12 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.
RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula n.º 300055636, para exercer a função de fiscal de contrato e, MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA MARTINS, Matrícula n.º 300156962, como Suplente fiscal de contratos de contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças anuais para acesso a bases de conhecimento de pesquisas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), aconselhamento imparcial em TIC, serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio a consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, a serem executados de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, para a **Secretaria de Estado da Educação de Rondônia**, fornecido pela empresa **GARTNER DO BRASIL SERV. DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.593.165-0001/40.

| CONTRATO | FUNÇÃO | NOME | MATRICULA |
|---------------------------|-------------------|------------------------------|-----------|
| Contrato nº 591/ PGE-2020 | Fiscal | Wanderlei Ferreira Leite | 300055636 |
| Contrato nº 591/ PGE-2020 | Fiscal Substituto | Manoel Cardoso de O. Martins | 300156962 |

FISCAIS DO CONTRATO

| CONTRATO | FUNÇÃO | NOME | MATRICULA |
|---------------------------|-------------------|----------------------------------|-----------|
| Contrato nº 591/ PGE-2020 | Membro | Edson Mendes de Oliveira | 300021810 |
| Contrato nº 591/ PGE-2020 | Membro | Gilson Nedison Ferreira de Souza | 300024261 |
| Contrato nº 591/ PGE-2020 | Membro | Niles Ferreira de Souza | 300021905 |
| Contrato nº 591/ PGE-2020 | Membro Substituto | Vitor Hugo Moschetta Farias | 300161374 |
| Contrato nº 591/ PGE-2020 | Membro Substituto | Raimundo Ogilson Tavares Ayres | 300128919 |
| Contrato nº 591/ PGE-2020 | Membro Substituto | Nicolas Ferreira Santos Souza | 300154480 |

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos bens adquiridos com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO., 12 de janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Portaria nº 107 de 12 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula n.º 300055636, para exercer a função de fiscal de contrato e, MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA MARTINS, Matrícula n.º 300156962, como Suplente fiscal de contratos da Aquisição de SWITCH DISTRIBUIÇÃO, SWITCH ACESSO e suporte técnico, fornecido pela empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.991/0001-15.

| CONTRATO | FUNÇÃO | NOME | MATRICULA |
|---------------------------|-------------------|------------------------------|-----------|
| Contrato nº 591/ PGE-2020 | Fiscal | Wanderlei Ferreira Leite | 300055636 |
| Contrato nº 591/ PGE-2020 | Fiscal Substituto | Manoel Cardoso de O. Martins | 300156962 |

FISCAIS DO CONTRATO

| CONTRATO | FUNÇÃO | NOME | MATRICULA |
|---------------------------|-------------------|----------------------------------|-----------|
| Contrato nº 591/ PGE-2020 | Membro | Edson Mendes de Oliveira | 300021810 |
| Contrato nº 591/ PGE-2020 | Membro | Gilson Nedison Ferreira de Souza | 300024261 |
| Contrato nº 591/ PGE-2020 | Membro | Niles Ferreira de Souza | 300021905 |
| Contrato nº 591/ PGE-2020 | Membro Substituto | Vitor Hugo Moschetta Farias | 300161374 |
| Contrato nº 591/ PGE-2020 | Membro Substituto | Raimundo Ogilson Tavares Ayres | 300128919 |
| Contrato nº 591/ PGE-2020 | Membro Substituto | Nicolas Ferreira Santos Souza | 300154480 |

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos bens adquiridos com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO., 12 de janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015649512

Portaria nº 179 de 18 de janeiro de 2021

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques - RO CNPJ: 27.306.009/0001-81, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º - Instituir as Comissões destinadas às realizações das Compras e Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Estadual de Educação CEE/RO.

Parágrafo Único: Esta comissão permanente tem a função de acompanhar as aquisições de matérias, bem como a qualidade e preços destes.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões ora Instituídas.

• **COMISSÃO DE COMPRAS:**

| Comissão | Nome | Matricula |
|-------------------|-------------------------------------|-----------|
| Presidente | Rosilene Matos da Silva | 300113208 |
| Secretário | Percy Silveira de Ávila | 300089971 |
| Membro | Sebastiana Augusta Marques da Silva | 300016964 |

• **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE:**

| Comissão | Nome | Matricula |
|-------------------|------------------------------|-----------|
| Presidente | Wellison Ribeiro dos Santos | 300112649 |
| Secretário | Joeli Rodrigues Vargas | 300025608 |
| Membro | Cleonaldo Pereira dos Santos | 300128868 |

Parágrafo Único: Esta comissão permanente tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro dos licitantes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Costa Marques, 18 de janeiro de 2020

Wanilson Neile MendesPresidente do Conselho Gestor/Coordenador Regional de Educação
SEDUC/CRECMA

Protocolo 0015723109

Portaria nº 128 de 14 de janeiro de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, CNPJ: 00.857.176/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI;

RESOLVE**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Leomar kramer, Matricula-300019496.

Membro: Maria Aparecida Inocencio Vitor, Matricula.-300024723.

Membro: Renato de Oliveira, Matricula.-300137399.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Luzia Luciana Siqueira, Matricula-300105915

Membro: Maria das Dores Vieira, Matricula-300022074

Membro: Marcielly da Silva Ramos Martins, Matricula- 300141568

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 14, janeiro de 2021.

WILLIAN FERREIRA FRANCO

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0015675868

FUNCER

Portaria nº 6 de 15 de janeiro de 2021

Revoga a Portaria nº 63 de 01 de Outubro de 2020 e designa novos servidores para Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Matérias e Serviços no âmbito desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia- FUNCER.

| Servidor | Matricula | Função |
|------------------------------------------|-----------|------------|
| Gilney Royer Matos | 300163061 | Presidente |
| Laura Nisinga Cabral | 300167374 | Membro |
| Julia Cristina Almiron Meinhardt Queiroz | 300160840 | Membro |

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços:

I- A responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

II- Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota fiscal, Fatura, Recibo);

III- Emissão de Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais/ Serviços recibo;

Art. 3º O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação for superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais).**Art. 4º** Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;**Art. 5º** Do prazo de elaboração de termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestados em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no 4º, do art.73 da lei 8.666/93.**Art. 6º** Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2020

SIMONE CATARINA BITENCOURTAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

IDEP

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 534/2020

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0015662743), em favor da empresa abaixo discriminada, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.129254/2020-14, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA (COM 1 (UM) POSTO DE SERVIÇO) PARA ATENDER O CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, LOCALIZADO NA RODOVIA RO 010, KM 32, SETOR ABAITARÁ, ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO, para a seguinte empresa: **G. J. SEG VIGILANCIA LTDA**, CNPJ: 21.361.698/0001-40, para o item **01** no valor total de R\$ 248.163,84 (duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP

Protocolo 0015710384

EDITAL Nº 4/2021/IDEP-GRCA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.362940/2020-03, **considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público**, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público as normas de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no **Editais nº 23/2020/IDEP-GRCA** e seus Anexos. Resolvetornar público a **RESPOSTA DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: INSPETOR DE PÁTIO – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------|
| CARLOS ANDRÉ MODESTO VIANA TREVISAN | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| JOSÉ CARLOS BISPO NUNES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: COORDENADOR DE CURSO II – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-------------------------|-----------------------------------------------|
| LINDOMAR ALVES DE SOUZA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| FLÁVIA PEREIRA JÚLIO | HOMOLOGADA |

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------|---------------------------------------------------|
| ELLEN FERNANDA DOS SANTOS | NÃO HOMOLOGADO (não apresentou quadro de títulos) |
| ROSANGELA SILVA DE LIMA | HOMOLOGADA |

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| ÉDER MARTINS DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MANHÃ E TARDE ou TARDE E NOITE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|
| IRACI XAVIER PRATES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: MOTORISTA – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| ÉDER MARTINS DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------------|---------------------------------------------------|
| JOSÉ CARLOS BISPO NUNES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| TALLIS TAUAN GOMES DE ALCÂNTARA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

| | |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------|
| VERONICA SOUZA NUNES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------|

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: MONITOR DE ALUNOS – MANHÃ E TARDE OU NOITE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| ÉDER MARTINS DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| JOSÉ CARLOS BISPO NUNES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito: PORTO VELHO – IDEP SEDE
Cargo: COORDENADOR DE EAD– MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| FERNANDA BIANCA SCARABEL | HOMOLOGADA |
| GLEYCIANE SILVA DE FRANÇA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de experiência) |
| VANESSA BARBOSA BARBOSA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de experiência correlata) |

Município/Distrito: PORTO VELHO - SEDE
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO- DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|------------------------------|-----------------------|
| WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO | HOMOLOGADA |

Município/Distrito: PORTO VELHO - IDEP SEDE
CARGO: ASSISTENTE DE PROJETOS E PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou CPF, comprovante de experiência correlata) |
| EDILSON BRASIL MAIO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de experiência) |
| EDUARDO SANTIAGO DE LIMA | HOMOLOGADA |
| FRANCIELE CRISTIANE BARCELOS | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de experiência correlata) |
| GILCE ALENCAR IZEL | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc., e comprovante de experiência correlata) |
| RAIANE GOMES MOREIRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de experiência) |
| THAILA LIMA DE ALMEIDA | HOMOLOGADA |

Município/Distrito: PORTO VELHO - IDEP SEDE
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA EAD – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| ADRIÉLLE MELO CAMARGO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc, no ato da inscrição).. |
| AIRA CRISTINA ARAÚJO MENDES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc, no ato da inscrição). |
| ALEX CASTRO DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (apresentou apenas o currículo no ato da inscrição). |
| ALEXSANDRO QUIRINO DE OLIVEIRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos no ato da inscrição). |
| ALINE TORRES FELIX | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos no ato da inscrição). |
| ALISSON NIKOLAS SOUZA E SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos no ato da inscrição). |
| AMANDA LOURDES SILVA AGUIAR | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos no ato da inscrição). |
| AMANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA | HOMOLOGADA |
| CAROLINE CHAGAS CONRADO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos no ato da inscrição). |
| CICERO TULIO SIQUEIRA BARROS | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos no ato da inscrição). |
| DANDARA RIBEIRO LIMA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos no ato da inscrição). |
| EDUARDO MICHEL FERREIRA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos no ato da inscrição) |
| EDUARDO SANTIAGO DE LIMA | HOMOLOGADA |
| FRANCISCO FAGNO PEREIRA FELIX | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos no ato da inscrição). |
| GABRIELA DE CARVALHO PASSOS SALVADOR | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de escolaridade no ato da inscrição). |
| GUILHERME DE SOUZA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com documento no ato da inscrição). |
| GUSTAVO NEVES GUSMÃO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos no ato da inscrição). |
| HELEN PEREIRA GONZAGA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos no ato da inscrição). |
| INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRA URSULINO | HOMOLOGADA |
| JADSON SHOCKNESS SOUTO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. no ato da inscrição). |
| JULIANA LIMA DE ALMEIDA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. no ato da inscrição). |
| LETÍCIA FERNANDA BARBOSA AMORIM BOLANHO | Não houve inscrição para o cargo pretendido. |
| MARIA DO SOCORRO DA SILVA FELIX | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos no ato da inscrição). |
| MARIA LÚCIA ALENCAR SILVA DE OLIVEIRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos no ato da inscrição). |
| MARILENE RODRIGUES DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos no ato da inscrição). |
| MILENA NASCIMENTO SOUZA | HOMOLOGADA |
| QUELE DAIANA PEREIRA | HOMOLOGADA |
| SHEILA PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com documento). |
| SUELEN CRUZ DO NASCIMENTO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos no ato da inscrição). |
| SUZIENE FERREIRA DA SILVA DA ROCHA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos no ato da inscrição). |

| | |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| THAYS DE OMENA VERÇOSA | HOMOLOGADA |
| WALÉRIA EDUARDA OLIVEIRA DE CARVALHO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos no ato da inscrição). |
| WALLISON CAVALCANTE LEITE | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos no ato da inscrição). |
| WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos no ato da inscrição). |

Município/Distrito: PORTO VELHO – IDEP SEDE

Cargo: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc e quadro de títulos) |

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC

Cargo: INSPETOR DE PÁTIO - MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de título) |
| ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| ANGELO FERREIRA GUIMARÃES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| AURICELIA DIOGENES GOMES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| CARLA VIANA VARELA | HOMOLOGADA |
| CARLOS ELIEL ASSIS SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou, foto com doc., documentos e quadro de títulos devidamente preenchido) |
| CAROLINE CHAGAS CONRADO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| CELIA REGINA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| ERIKA SOUSA GUIMARAES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| GIULIANO FRANCISCO SILVA PATRÍCIO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| GIZELE ROHVEDDER | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| ISABELE SOARES ARAUJO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| HELEN PEREIRA GONZAGA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| JACIANA BARBOSA DE MOURA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| JADSON SHOCKNESS SOUTO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| JEFERSON GOMES DE ARAÚJO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| JUNIELE ANEZ BOLANIOS | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| LUIZ HENRIQUE CARDOSO MENDES DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de título) |
| MARCINETE VIANA DA SILVA RIBEIRO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| MIRIAM DA COSTA SILVA PATRÍCIO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| NAELE OLIVEIRA MATOS | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos devidamente preenchido) |
| OTONIEL GUIMARAES GOMES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| ROZILENE DOS SANTOS ALMEIDA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc., comprovante de escolaridade e quadro de títulos) |
| PEDRO PABLO DA SILVA NETO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou documento pessoal RG) |
| SUELEN CRUZ DO NASCIMENTO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| VANDERLÉIA FLORÊNCIO FERMINO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC

Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL - MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÁSSIA FRANCISCA DOS SANTOS CORRÊA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos e comprovante de escolaridade correlata) |
| JOELMA NEVES DA CRUZ SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc., quadro de títulos e comprovante de escolaridade correlata) |
| MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de escolaridade correlata) |
| OTONIEL GUIMARÃES GOMES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc., quadro de títulos e comprovante de escolaridade correlata) |

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC

Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL – NOITE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÁSSIA FRANCISCA DOS SANTOS CORRÊA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos e comprovante de escolaridade correlata) |
| DÁBILLA DA SILVA SIQUEIRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| EDILENE DE SOUZA FERREIRA CAVALCANTE | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| JOANA PAULA PORTELA ALBUQUERQUE DUARTE | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| MÁRCIA DO VALE VIEIRA MIRANDA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC

Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO - MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------|
| HELENA DA SILVA MENEZES MENEZES GERVÁSIO MENEZES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou doc.) |

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO - NOITE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| AURICELIA DIOGENES GOMES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e comprovante de escolaridade correlata) |
| CELIA REGINA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e comprovante de escolaridade correlata) |
| DANIELA CRISTINA COLARES FABRICIO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e comprovante de escolaridade correlata) |
| MARIA AUXILIADORA SANTOS DE OLIVEIRA ALMEIDA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e doc. Pessoais) |
| VILCIMA ALVES VIEIRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de escolaridade correlata) |

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE ESTÁGIO I – MANHÃ

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| CARLOS ELIEL ASSIS SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e RG) |
| CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA | HOMOLOGADA |
| CRISTIANE DA CRUZ LIMA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| EMERSON NASCIMENTO GAMA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| IASMIM NOBRE DAMAZIO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou doc.) |
| JACIARA SIQUEIRA FRAGOSO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de escolaridade correlata) |
| MARIA DO SOCORRO DA SILVA FELIX | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| MARILENE RODRIGUES DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| MARIO DE SOUZA ARAGÃO | HOMOLOGADA |

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE ESTÁGIO I - TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARLOS ELIEL ASSIS SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e RG) |
| LUCIANA SOUZA XAVIER MINUCELLI | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| LUCIANA SOUZA XAVIER MINUCELLI | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| OTONIEL GUIMARAES GOMES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc., quadro de títulos e comprovante de escolaridade correlata) |
| PEDRO PABLO DA SILVA NETO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou RG) |

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE ESTAGIO I - NOITE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| CARLOS ELIEL ASSIS SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e RG) |
| DÁBILLA DA SILVA SIQUEIRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| EDILENE DE SOUZA FERREIRA CAVALCANTE | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| EMERSON NASCIMENTO GAMA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| JACIARA SIQUEIRA FRAGOSO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de escolaridade correlata) |
| MARIA AUXILIADORA SANTOS DE OLIVEIRA ALMEIDA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e doc. pessoais) |
| MARIO DE SOUZA ARAGÃO | HOMOLOGADA |
| PEDRO PABLO DA SILVA NETO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou RG) |

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE CURSO I - MANHÃ

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| CARLOS ELIEL ASSIS SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e RG) |
| ENISSON FRANCISCO DE SOUZA MARINHO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| JACIARA SIQUEIRA FRAGOSO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de escolaridade correlata) |
| JUCIELY NAIARA FERREIRA DOS REIS | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE CURSO I – TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| CARLOS ELIEL ASSIS SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e RG) |
| JACIARA SIQUEIRA FRAGOSO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de escolaridade correlata) |

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE CURSO I - NOITE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-----------|-----------------------|
|-----------|-----------------------|

| | |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| CARLOS ELIEL ASSIS SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e RG) |
| EDILENE DE SOUZA FERREIRA CAVALCANTE | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| JACIARA SIQUEIRA FRAGOSO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de escolaridade correlata) |
| NATHÁLIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC
Cargo: DIRETOR ESCOLAR – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| CARLOS ELIEL ASSIS SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e RG) |
| JACIARA SIQUEIRA FRAGOSO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de escolaridade correlata) |
| MARIA LÚCIA ALENCAR SILVA DE OLIVEIRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos e comprovante de escolaridade correlata) |

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| CRISTINA DE JESUS ASSUNÇÃO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| ELISANGELA MERÊNCIO MARTINHO DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| FRANCIELE BARBOSA FERNANDES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou documentos) |
| GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| GIZELE ROHVEDDER | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| JACILDA FERREIRA FARIAS DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| JHONATHAN DE FREITAS BATISTA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| JUNIELE ANEZ BOLANIOS | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| MARIA ALTIRLENE QUEIROZ DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| MARIA LUÍSA LARA DE OLIVEIRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| MEIRES VANDA FERREIRA DA SILVA SANCHEZ | HOMOLOGADA |
| NAELE OLIVEIRA MATOS | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos devidamente preenchido) |
| QUEROLAINE PEREIRA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| RAIMUNDA ALTAIR DE LIMA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| RAIMUNDA TEIXEIRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou documentos) |
| RAISSA VALERIA FERREIRA DE ANDRADE | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos e foto com doc.) |
| TATIANA RODRIGUES DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| ZEUMA MARIA CARNEIRO ANDRÉ | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – TARDE OU NOITE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| CARLOS ELIEL ASSIS SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| CLEIA DE SOUZA RODRIGUES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| ELAINE PEREIRA SARAIVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| EMERSON LAFAIETTE DE SOUSA SANCHEZ | HOMOLOGADA |
| GEISA BARROSO DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| JEFERSON GOMES DE ARAÚJO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| MARIA ALTIRLENE QUEIROZ DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| RAIANE SAVANE BATISTA TRIFIATES DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC
Cargo: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA - CPF 048.931.161-00 | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| JEFERSON GOMES DE ARAÚJO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de título) |
| JUAN SILVA MEDINAS | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |

Município/Distrito: DISTRITO DE CALAMA - PORTO VELHO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------|
| JAQUELINE PEREIRA DE CASTRO AIALA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ - PORTO VELHO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------|---------------------------------------------------|
| FABRÍCIO DA SILVA MARTINS | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ - PORTO VELHO
Cargo: MOTORISTA – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-------------------------|---------------------------------------------------|
| VANDERLEI DE SOUZA LIMA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ - PORTO VELHO
Cargo: INSPETOR DE PÁTIO 40 HORAS

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|------------------------|---------------------------------------------------|
| EARLE PEREIRA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ - PORTO VELHO
Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICOMANHÃ ETARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-------------------------|-----------------------|
| RENATO MOURA LAZZAROTTI | HOMOLOGADA |

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ - PORTO VELHO
Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONALTARDE E NOITE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|------------------------------|-----------------------|
| DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO | HOMOLOGADA |

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ - PORTO VELHO
Cargo: COORDENADOR DE CURSO II - MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------|---------------------------------------------------|
| REBECA MONA DE LIMA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ - PORTO VELHO
Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-------------------------|-----------------------|
| ROSANGELA SILVA DE LIMA | HOMOLOGADA |

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ - PORTO VELHO
Cargo: TECNICO T.I. - MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|------------------------------|-----------------------|
| WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO | HOMOLOGADA |

Município/Distrito: SÃO CARLOS - PORTO VELHO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| EDCARLOS RODRIGUES DE LIMA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| JOSE FRANCISCO DA CRUZ PINHEIRO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| JOSÉ RAFAEL GOMES VIAMONTE | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| SERGIO BATISTA DOS SANTOS | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito: PORTO VELHO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| FILIPE CAETANO ALVES DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA(não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| GABRIELA DE CARVALHO PASSOS SALVADOR | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de escolaridade correlata) |
| HUDERLANE MOTA DE SOUZA | HOMOLOGADA |
| HUDSON VIEIRA DE SOUZA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| ISABELE SOARES ARAUJO | NÃO HOMOLOGADA(não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| ISABELLA VIEIRA ROCHA DE OLIVEIRA | NÃO HOMOLOGADA(não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| JAQUELINE FERREIRA LEITÃO | NÃO HOMOLOGADA(não apresentou foto com doc.) |
| JHONATA PEREIRA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA(não apresentou foto com doc.) |
| JOSÉ RIBAMAR CARVALHO ARAÚJO | NÃO HOMOLOGADA(não apresentou foto com doc.) |
| JOSÉ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA | NÃO HOMOLOGADA(não apresentou quadro de títulos) |
| JUNIELE ANEZ BOLANIOS | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| KARINE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| MARIA DO SOCORRO DA SILVA FELIX | NÃO HOMOLOGADA(não apresentou quadro de títulos) |
| MARIA LÚCIA ALENCAR SILVA DE OLIVEIRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| MARILENE RODRIGUES DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA(não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| MILENA NASCIMENTO SOUZA | HOMOLOGADA |

| | |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc) |
| ROSANA DE SOUZA PEREIRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| TATIANE MUNIZ DOS SANTOS | NÃO HOMOLOGADA(não apresentou nenhum doc.) |
| VALMA PETRONILIO DE LIMA | NÃO HOMOLOGADA(não apresentou quadro de títulos) |
| VANDERLÉIA FLORÊNCIO FERMINO | NÃO HOMOLOGADA(não apresentou foto com doc.) |
| WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA | NÃO HOMOLOGADA:(não apresentou quadro de títulos) |
| MICHELE SILVA MARQUES | HOMOLOGADA |
| NAIARA CRISTINA MELO CANUTO DUARTE | NÃO HOMOLOGADA: (não apresentou foto com doc.) |
| CLAUDIANE DA SILVA PORTELA | HOMOLOGADA |
| PAULA DA COSTA SICSU | NÃO HOMOLOGADA:(não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| DANIELE BEZERRA FERREIRA ARAUJO | HOMOLOGADA |
| RAQUEL SOUZA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA:(não apresentou quadro de títulos) |
| MARCELI LOPES RAMOS | HOMOLOGADA |
| GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA:(não apresentou quadro de títulos) |
| PAULA TAIANE ALBUQUERQUE VASCONCELOS | NÃO HOMOLOGADA(não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| ELIANE REGINA SOARES DA SILVA | HOMOLOGADA |
| DANIELA TAVARES DE ALBUQUERQUE FERREIRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRA URSULINO | HOMOLOGADA |

Município/Distrito: PORTO VELHO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TARDE E NOITE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| ACSON DAMIÃO VASCONCELOS OLIVEIRA SOUSA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| ALEXSANDRO QUIRINO DE OLIVEIRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| ANA PAULA COSTA DE PAULA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| CARLOS ANDRE MODESTO VIANA TREVISAN | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| CARLOS ELIEL ASSIS SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| EDUARDO MICHEL FERREIRA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| FABIANO ROSA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| FÁBIO ROSA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| GERLIANE TORRES RODRIGUES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA | HOMOLOGADA |
| HUDSON VIEIRA DE SOUZA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| JANDERSON LUIZ COSTA DE SOUZA BANDEIRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| QUEILA PEREIRA FELIX | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| LETICIA FERNANDA BARBOSA AMORIM BOLANHO | HOMOLOGADA |
| SILAS DE MELO FERREIRA | HOMOLOGADA |
| SUZIENE FERREIRA DA SILVA DA ROCHA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito: BURITIS

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| EDUARDO MICHEL FERREIRA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |
| HUDSON VIEIRA DE SOUZA | HOMOLOGADA |

Município/Distrito: BURITIS

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TARDE E NOITE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| EDUARDO MICHEL FERREIRA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. nem quadro de títulos) |
| TAYNARA MAGALHAES | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. nem quadro de títulos) |

Município/Distrito: CACAULÂNDIA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA DA SILVA SOUZA | NÃO/ HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |

Município/Distrito: MACHADINHO DO OESTE

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TARDE E NOITE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| MARIA APARECIDA DA SILVA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos devidamente preenchido) |

Município/Distrito: OURO PRETO D'OESTE
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------|---------------------------------------------------|
| AMALIA CARNEIRO DE SOUSA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito: JI PARANÁ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|------------------------------|-----------------------------------------------|
| CLEMILSON PAIVA PINTO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| LAIR TÂNIA FERNANDA DE JESUS | HOMOLOGADA |

Município/Distrito: JI PARANÁ
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------|---------------------------------------------------|
| ROSANA TAVARES RUY | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito: TEIXEIRÓPOLIS
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TARDE E NOITE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| ROSEMAR ROSA STORQUE | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |

Município/Distrito: URUPÁ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – TARDE E NOITE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| MARIA TEIXEIRA DA COSTA OLIVEIRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| ROSEMAR ROSA STORQUE | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |

Município/Distrito: CACOAL
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|
| BRUNA KAROLAYNE OLIVEIRA MALTA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |
| GIZELE NUNES DE ARRUDA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |

Município/Distrito: PARECIS
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |

Município/Distrito: PIMENTA BUENO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TARDE E NOITE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------|
| CARLOS ANDRÉ MODESTO VIANA TREVISAN | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc.) |

Município/Distrito: PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-------------------------|---------------------------------------------------|
| AMANDA BARBOSA NOGUEIRA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito: CHUPINGUAIA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------|---------------------------------------------------|
| ELIZEU PEREIRA CAZAROTTI | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito: CHUPINGUAIA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TARDE E NOITE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------|---------------------------------------------------|
| ELIZEU PEREIRA CAZAROTTI | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito: CHUPINGUAIA
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------|---------------------------------------------------|
| ELIZEU PEREIRA CAZAROTTI | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito: ROLIM DE MOURA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| VALCIRENE DOMINGOS DE SOUZA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. quadro de títulos) |

Município/Distrito: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------|---------------------------------------------------|
| VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |

Município/Distrito: GUAJARÁ MIRIM
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|------------------------------|---------------------------------------------------|
| ALANA ELIZA MIRANDA DE MOURA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| PALOMA GOMES DEBONI | HOMOLOGADA |

Município/Distrito: GUAJARÁ MIRIM
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – TARDE E NOITE

| CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| ALANA ELIZA MIRANDA DE MOURA | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou quadro de títulos) |
| KEILA NAARA RODRIGUEZ COIMBRA DE CARVALHO | NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e quadro de títulos) |

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP

Protocolo 0015719334

SEJUCEL

Portaria nº 3 de 15 de janeiro de 2021

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento SEJUCEL-CAF (Id. 0015646699), que consta nos autos do Processo SEI nº 0032.014522/2021-54;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias a servidora **ALINE OLIVEIRA CAETANO**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe do Estádio Aluizio Ferreira de PVH, matrícula nº. 300164573, lotada na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, nos dias 04, 05, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2021, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2020 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 18 de janeiro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0015709862

SEAS

Portaria nº 50 de 14 de janeiro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando os termos do Memorando nº 3/2021/SEAS-DAF (0015662091), contido nos autos de n. 0026.015866/2021-60;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **28.12.2020 a 01.01.2021**, a servidora **ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO**, Assessor V, CDS-05, matrícula n. 300148708, para responder pela **Gerência de Logística**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES**, Gerente, CDS-07, matrícula 300151148, considerando seu período de Recesso Administrativo, conforme os termos da Portaria nº 665 de 16 de novembro de 2020 (0014675300).

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015681877

Portaria nº 51 de 14 de janeiro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no

DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando os termos do Memorando nº 3/2021/SEAS-DAF (0015662091), contido nos autos de n. 0026.015866/2021-60;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **05.01.2021 a 24.01.2021**, a servidora **ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO**, Assessor V, CDS-05, matrícula n. 300148708, para responder pela **Gerência de Logística**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES**, Gerente, CDS-07, matrícula 300151148, considerando seu período de férias do exercício de 2021, conforme os termos da Portaria de férias nº 37 de 03 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 237, de 04/12/2020.

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015682367

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.281468/2020-59**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 6/2021/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora **Pâmela Trajano de Oliveira**, no valor total de **R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais)**, referente a Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015727545

Portaria nº 57 de 18 de janeiro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26 de Julho de 2019, Edição 118 - 1 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento e Acompanhamento da prestação dos postos de vigilância, relativo ao contrato nº 277/PGE/2017, que foram executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

| UNIDADE | POSTOS | RESPONSÁVEL |
|---------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| CASA DOS CONSELHOS | 1 DIURNO 1 NOTURNO | LEILA MARA DE SOUZA LIMA , 300157228 MARINES MACIEL PAIXAO SILVA , 300064254 |
| RESTAURANTE POPULAR | 1 DIURNO 1 NOTURNO | CLEUSA FIRMINO MEDEIROS , 300102999 |
| ALMOXARIFADO | 1 DIURNO 1 NOTURNO | JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA , 200002967; NATÁLIA BARBOSA SILVA , 300149788 |
| CASA DO ANCIÃO | 1 DIURNO 1 NOTURNO | CLARA EMILIA LIMA DE OLIVEIRA , 300134044 CELSO FERRACINI JUNIOR , 300128925 |

Art. 2º – Fica designado para emissão de relatório de fiscalização dos Serviços Prestados a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**;

Art. 3º – Fica designada a Servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA** Gerente de Contratos em substituição, matrícula nº 300139738, como Gestora de Contrato.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 63/202020/SEAS-GCONTRAT de 01/01/2020.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1 de Janeiro de 2021 .

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18, de Janeiro de 2020.

Protocolo 0015728441

Portaria nº 55 de 18 de janeiro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando a Declaração SEAS-GGP (0015727412) dos autos de 0026.021238/2021-13;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, da servidora **CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO**, ASSESSOR VIII, matrícula n. 300132987, lotada no Gabinete, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **10.12.2021 a 29.12.2021 Férias e 01.10.2021 a 10.10.2021 Abono Pecuniário**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 20 dias 01.12.2021 a 20.12.2021 FÉRIAS**Conceder 10 dias 02.03.2021 a 11.03.2021 ABONO PECUNIÁRIO**

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015727537

Portaria nº 56 de 18 de janeiro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando a Declaração SEAS-GGP (0015727412) dos autos de 0026.021238/2021-13;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, da servidora **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Estado, matrícula n. 300155435, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **05.01.2021 a 19.01.2021 Férias e 06.07.2021 a 20.07.2021 Férias**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 06.07.2021 a 15.07.2021 FÉRIAS

Conceder 10 dias 21.09.2021 a 30.09.2021 FÉRIAS

Conceder 10 dias 01.03.2021 a 10.03.2021 ABONO PECUNIÁRIO

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015727944

FEASE

Portaria nº 37 de 18 de janeiro de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017; Considerando o teor do Ofício SEI nº 141/2020/21ª PJ - PVH ID 0015317758 e Despacho ID 0015319323.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa - SAI, instaurada através da Portaria nº 657 de 18 de dezembro de 2020,em desfavor dos servidores Agentes de Segurança Socioeducativos, lotados na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I - UIMS I, referente a supostas agressões contra adolescentes internos na referida unidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0015722634

Portaria nº 35 de 18 de janeiro de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017; Considerando o teor dos relatórios (9277866, 9278669 e 9279151), referente os fatos narrados pelo socioeducando J. J. M. M. interno na Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/CPAD/FEASEem desfavor dos servidores Agentes de Seguranças Socioeducativos,M. de M. D., matrícula nº 300.134.936, M. B. N. C., matrícula nº 300.134.932, E. E. F., matrícula n. 300.134.927 e D. V. S. C., matrícula nº 300.088.082, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0015721384

SEAGRI

Portaria nº 9 de 15 de janeiro de 2021

Designado aos membros da Diretoria Executiva da Câmara Setorial do Cacau de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE RONDÔNIA - CEDRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do Art. 4º da Resolução nº 01/CEDRS-RO/2018, de 15 de maio de 2018, que alterou a Resolução nº 06/CEDRS/RO/2013, de 15.08.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Diretoria Executiva da Câmara Setorial do Cacau de Rondônia, os seguintes membros, com suas respectivas instituições, eleitos em reunião realizada no dia 30 de dezembro de 2020:

Coordenador: FRANCISCO HILDEMBURG COSTABEZERRA – EMATER/JARU

Vice – Coordenador: MARCILEIDALVESZIRONDI – SEBRAE/JARU

1º Secretário: ROBERTO CLAUDIO SANTIAGO – SEAGRI/RO

2º Secretário: CLÁUDIO CONCEIÇÃO COIMBRA - Sistema OCB - SESCOOP

Parágrafo único. O prazo de duração do mandato é de 2 (dois) anos, conforme dispõe o Art. 4º da Resolução nº 01/CEDRS-RO/2018, de 15 de maio de 2018. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de dezembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0015702487

IDARON

Portaria nº 25 de 15 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.039904/2020-18,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 452 (ID 0011946382) de 09 de junho de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **BRUNO FABRÍCIO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Paraíso, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **março, abril e maio/2021**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **julho, agosto e setembro/2021**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE

Protocolo 0015702172

Portaria nº 26 de 16 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e define os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando o Decreto n. 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n. 25.049, de 14 de maio de 2020;

Considerando o Decreto n. 25.605, de 3 de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

Considerando o Decreto n. 25.728, de 15 de janeiro de 2021, que determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da covid-19, em municípios do estado de Rondônia, e define os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a necessidade de assegurarmos da melhor forma a saúde de nossos servidores;

Considerando que o setor agropecuário é extremamente importante para a segurança alimentar, bem como para economia do nosso estado;

Considerando que os serviços prestados pela Agência IDARON impactam diretamente na proteção patrimônio agropecuário, na saúde pública e consequentemente na economia do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar na forma dos anexos desta Portaria a adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19, buscando ações que visem a proteção de nossos servidores e a manutenção da vigilância e das certificações sanitárias e fitossanitárias, bem como a prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais e de pragas dos vegetais.

Art. 2º. Os procedimentos operacionais, técnicos e administrativos necessários ao cumprimento das medidas previstas nessa portaria serão disciplinados e orientados pelas diretorias correspondentes.

Art. 3º. Os municípios relacionados no Anexo I do Decreto n. 25.728, de 15 de janeiro de 2021, deverão obedecer às medidas temporárias de isolamento social restritivo, em conformidade com o referido decreto.

Art. 4º. Os municípios relacionados no Anexo II do Decreto n. 25.728, de 15 de janeiro de 2021, deverão obedecer às medidas de distanciamento social elencada pelo Decreto n. 25.470, de 21 de outubro de 2020, observando o disposto na Portaria nº 616 de 14 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Considerando o enquadramento, no tocante a evolução e retroação dos municípios quanto as suas respectivas fases de distanciamento social, deve-se seguir, além das normas estabelecidas pelo Governo Estadual, aquelas estabelecidas pelos municípios.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá em vigor, enquanto perdurar as medidas temporárias de isolamento social restritivo no âmbito do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

ANEXO I

MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19

I - DA ROTINA DIÁRIA

1. Priorizar o uso da comunicação entre as Unidades, Supervisões Regionais, Postos Fixos e Sede por e-mail ou via SEI;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

2. A comunicação que não for possível ser realizada por e-mail ou via SEI, poderá ocorrer por telefone (fixo ou móvel) ou via whatsapp;
3. Ficam suspensas todas as reuniões presenciais internas, externas e com usuários do serviço, exceto reuniões virtuais, com uso de tecnologia da informação, ou telefone, quando possíveis.

II - DO EXPEDIENTE

1. O expediente interno da Idaron será organizado em escala de revezamento e home Office, evitando ausência total de servidores, nesse sentido nenhuma unidade da Idaron poderá suspender suas atividades;
2. Os servidores que não estiverem em escala, deverão trabalhar em regime de home office, permanecendo a disposição da Administração, podendo ser acionado por sua chefia para trabalhar em atendimentos a casos específicos;

III - DA ESCALA DE REVEZAMENTO

1. O revezamento deve ser praticado de forma a garantir a redução de proximidade entre servidores no atendimento aos usuários;
2. O dimensionamento das equipes e do tempo da escala depende da quantidade de servidores de cada Unidade, para isso orientamos que a chefia em conjunto com a supervisão defina, da melhor forma possível, o revezamento a ser realizado em cada escritório;
3. A formação das equipes não pode ser composta apenas por estagiários;
4. Nas Unidades onde o quantitativo de servidores não permitir a realização do revezamento, os mesmos deverão cumprir normalmente sua jornada de trabalho;
5. O servidor que não esteja cumprindo o revezamento deverá permanecer a disposição da Administração, podendo ser acionado por sua chefia para trabalhar em regime de home office ou atendimentos a casos específicos;
6. Os servidores que desempenham cargo de direção, gerência, coordenação e supervisão não poderão participar do regime de escala de revezamento;
7. A Diretoria da Idaron decidirá sobre casos extraordinários, onde haja a necessidade de outra sistemática de organização de revezamento.

IV - DO HOME OFFICE

1. O regime de trabalho home office, consiste na realização de atos de impulsionamento processual, comunicação eletrônica, participação em vídeo ou teleconferências, prestação de informações ou de outras atividades que possam ser realizadas sem a presença física do servidor nas instalações da Idaron, conforme as competências inerentes ao cargo e à unidade de lotação do servidor;
2. O servidor deverá permanecer à disposição da Administração durante o horário de expediente, em acordo com a jornada normal de trabalho, via contato telefônico ou eletrônico;
3. A justificativa de frequência, a ser encaminhada à GRH, para aqueles servidores em regime de trabalho home office, deverá ser o termos "home office";
4. A qualquer momento o servidor poderá ser convocado para a realização de atividades presenciais atendendo a necessidade do serviço ou a critério da chefia imediata;
5. Ao final do período de realização do home office, ou a critério da Chefia imediata, o servidor deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, se possível;
6. Executarão o trabalho home office, prioritariamente os servidores elencados como grupo de risco de acordo com Decreto N° 25.470, de 21 de outubro de 2020;
7. Os servidores cujas atividades usualmente não se enquadram em regime de home office terão seus casos analisados individualmente pela Administração da Idaron, mediante solicitação via SEI ao GRH;
8. Todos os chefes de setores devem manter relação de servidores que estão atuando em regime de home office, bem como, controle das atividades que estão sendo realizado pelos mesmos.

V - DO CONTROLE DE PONTO

1. As justificativas de ponto (atestados e outros documentos) permanecem por processo via SEI;
2. Os atestados para homologação devem continuar seguindo o mesmo trâmite, por processo via SEI;
3. As Supervisões Regionais e demais Setores e Gerências devem informar a GRH, através de processo via SEI, quais servidores estarão realizando trabalho em Home Office;
4. As Unidades da Idaron devem utilizar os anexos II e III para controle da execução dos trabalhos em Home Office;
5. Os servidores continuam dispensados de registrar o desempenho no Sistema Integrado.
6. O registro do ponto eletrônico na Sede será biométrico e nas Unidades do interior o registro será digital, quando o trabalho for presencial.

VI - DOS ESTAGIÁRIOS

1. Caso o estagiário, faça parte do grupo de risco, estará dispensado do comparecimento presencial a unidade;
2. Os estagiários poderão cumprir escala de revezamento, a critério da chefia imediata.

VII - DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

Deverão ser mantidas todas as atividades e ações essenciais voltadas a garantir a segurança sanitária agropecuária e a saúde pública, devendo as mesmas serem executadas **preferencialmente de "forma remota", para tanto o** registro da prestação desse serviço pode ser feito através de WhatsApp ou por e-mail, visto serem plataformas que permitem essa condição, **ou de "forma online", através dos sistemas disponíveis.**

As **atividades não essenciais** que não se enquadrem nas orientações a seguir devem ser suspensas, sendo que os casos omissos devem ser submetidos à Diretoria Técnica da Idaron, por meio das suas Gerências e coordenações técnicas.

A seguir listamos as atividades que não podem paralisadas:

1. Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal:

1.1. Área Animal:

- a) Atendimento de denúncias ou suspeitas de enfermidades infectocontagiosas, bem como todas as vigilâncias decorrentes;
- b) Emissão de documentos zoonosológicos como a GTA, TTRB, entre outros;
- c) Recebimento de vacina, podendo ser realizada de forma remota;
- d) Emissão de Declaração de vacinação, de rebanho, de nascimentos, cadastral e de Imposto de Renda, entre outras;
- e) Cadastramento de GTA's de outros Estados;
- f) Cadastramento de pessoa física/jurídica, de imóvel rural e de exploração pecuária;
- g) Cadastro de produtor para o sistema online;
- h) Cadastramento e Recadastramento de lojas agropecuárias - documentação encaminhada por e-mail. A realização da Vistoria poderá ser agendada para data futura;

i) Relatórios devem ser enviados dentro dos prazos mesmo sem o cumprimento das metas prejudicadas pela suspensão das atividades não essenciais.

1.2 Área Vegetal

a) Apuração de denúncias de contaminação do meio ambiente e da população, causadas por acidentes ou aplicação de agrotóxicos.

b) Acompanhamento das etapas do processo de Certificação Fitossanitária exigida pela legislação específica ou que a fiscalização julgar necessária, como coleta de amostras, fiscalização de perdas, descarte ou refugo de mudas em viveiro;

c) Coleta fiscal de amostras, quando ocorrência de suspeita de risco fitossanitário ou de produto adulterado ou fora do padrão;

d) Atendimento de denúncias e a notificação ocorrência de Pragas de importância econômica;

e) Relatórios devem ser enviados dentro dos prazos mesmo sem o cumprimento das metas prejudicadas pela suspensão das atividades não essenciais;

f) Classificação de Produtos e Sub Produtos de origem vegetal, quando essencial para a comercialização de produtos e abastecimento da população.

2. Fiscalização Sanitária Agropecuária em Postos fixos:

a) Fiscalização sanitária agropecuária rotineira para veículos utilitários, de transporte coletivo e de transporte de carga de animais, produtos/subprodutos, matéria prima de origem animal e produtos biológicos de uso animal;

b) Emissão de documentos de monitoramento e rastreamento de cargas (CIIA, Rastreamento de Cargas e CIT);

c) Fiscalização sanitária do trânsito de produtos de origem vegetal, hospedeiros de pragas quarentenárias e regulamentadas, de importância econômica, definidas na legislação Federal e Estadual vigentes;

d) Fiscalização de Agrotóxicos contrabandeados, com vazamento ou transportados sem segurança sanitária e na apuração de denúncias.

2.1. Orientações gerais nas fiscalizações de trânsito nos postos fixos:

i. Solicitar apoio policial para orientar os transportadores a manterem distanciamento mínimo de 1 metro dos agentes de defesa agropecuária durante a abordagem e fiscalização das cargas, protegendo dessa forma, a saúde de todos os envolvidos;

ii. Somente deverão permanecer no interior das dependências dos postos fixos os servidores e policiais da Idaron. Quando isso não for possível, outras medidas de biossegurança sejam aplicadas para mitigar o risco de contágio, utilizando o distanciamento orientado no item anterior, deixando disposto mesas e móveis que possibilitem este afastamento mínimo;

iii. Que, após todas as abordagens e fiscalização sanitárias de veículos, seja realizada limpeza das mãos com água e sabão, ou com álcool em gel.

3. Na Inspeção e Fiscalização de produtos de origem animal

a) O Serviço de Inspeção Local – SIE Local deverá notificar os estabelecimentos registrados na IDARON, quanto as ações de combate e mitigação do risco de contágio do COVID 19.

b) Os Supervisores Regionais e os Chefes de ULSAV devem gerenciarem a força de trabalho disponível no âmbito de sua jurisdição para eventuais deslocamentos que visem a manutenção destas atividades.

c) Diante da necessidade de gerenciamento a ser realizado pelas Supervisões Regionais e Chefes de ULSAV, solicita-se que os SIEs locais, notifiquem os estabelecimentos sob Inspeção **PERMANENTE** de que os mesmos devem:

i. Comunicar ao SIE local, por via oficial, com antecedência mínima de 72(setenta e duas horas), a realização de atividades de abate, quantidade de animais a serem abatidos, consoante a hora de início e de sua provável conclusão, podendo o estabelecimento ter suas atividades prejudicadas em caso de não cumprimento da previsão das atividades, com base na Lei nº 4.130 de 04/09/2017 combinado com o **Decreto Nº 22.991 de 03 de Julho de 2018: Art. 39 incisos VIII e IX;**

ii. Comunicar ao SIE Local, por via oficial, sobre as atividades de abate/ processamento em dias adicionais à sua regularidade operacional, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para avaliação e verificação da possível autorização;

iii. Comunicar ao SIE Local, por via oficial a paralisação ou reinício, parcial ou total, das atividades industriais.

d) Os estabelecimentos submetidos à INSPEÇÃO PERIÓDICA, deverão ser obrigatoriamente inspecionados/fiscalizados pelo menos 1(uma) vez no mês, para cumprir o planejamento da Agência IDARON.

i. Salientamos que é de fundamental importância a manutenção das condições higiênico-sanitárias e efetividade dos Planos de Autocontroles industriais, e que por ocasião das fiscalizações mensais adotadas, todos os pontos inerentes ao controle efetivo das operações realizadas pelos estabelecimentos devem ser verificados e apresentados documentalmente durante esta fiscalização mensal.

4. Ações Específicas de Fiscalização do Trânsito Agropecuário

a) Algumas ações Específicas de Fiscalização do Trânsito Agropecuário poderão ser realizadas, desde que deliberadas pelas Supervisões regionais, em consonância com as diretrizes da Diretoria Técnica e suas Gerências.

VIII - ORIENTAÇÕES GERAIS

a) Solicitamos que os produtores sejam orientados a buscar o atendimento online ou remoto para emissão dos documentos zoo-fitossanitários, inclusive orientá-los sobre o cadastramento de senhas para o atendimento online;

b) Orientamos que seja feita higienização das mãos com água e sabão periodicamente, após os atendimentos nas unidades e durante as ações de atenção a suspeitas de doenças e após todas as abordagens e fiscalização sanitárias de veículos;

c) Orientamos que as unidades limitem em até 5 (cinco) o número de pessoas a serem atendidas por vez, de acordo com o espaço físico nas unidades e a quantidade de servidores disponíveis para o atendimento, considerando que deve ser respeitada a distância mínima de 2 m (dois metros) entre as pessoas;

d) Para atender as diretrizes do item anterior podem ser adotados controles de acesso nas unidades de modo a restringir a entrada dos usuários, disponibilizando, quando possível, bancos, cadeiras, longarinas na parte externa das unidades de forma a evitar aglomerações. Com a adoção das medidas de proteção individual, poderão ser designados servidores para atuarem na organização da entrada e a distribuição de senhas;

e) Solicitamos que os servidores evitem, se possível, contato direto no atendimento aos nossos usuários. Os colegas que não estejam executando suas atividades nas unidades, devem evitar aglomeração e permanecer em suas residências;

f) Salientamos que todas as medidas, visando a supremacia do interesse público, devem ser tomadas para que possamos contribuir com as instituições de saúde pública no enfrentamento dessa pandemia e que todas as recomendações dos órgãos oficiais tem que ser cumpridas para o bem comum;

g) Deverá ser afixado informativo na porta das unidades da Idaron, com os seguintes dizeres:

“COM O OBJETIVO DE DIMINUIR O RISCO DE CONTAMINAÇÃO POR COVID-19, SOLICITAMOS QUE SOMENTE PROCUREM O ATENDIMENTO DA IDARON PARA OS CASOS QUE NÃO PUDEREM SER RESOLVIDOS VIA TELEFONE OU E-MAIL, OU PELOS CANAIS DE AUTO ATENDIMENTO ONLINE. TELEFONES DISPONÍVEIS DA UNIDADE - XX-XXXX-XXXX, XX-XXXX-XXXX (WHATSAPP) ...”

h) Estas orientações estarão em constante revisão e poderão sofrer alterações mediante novas determinações das autoridades sanitárias ou do Governo, bem como poderão ser alteradas de acordo com as sempre bem vindas sugestões dos nossos valiosos servidores;

i) Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Idaron, ouvidos os seus setores e departamentos, podendo a mesma, sem prévio ajuste, disciplinar

sobre os dispositivos desta portaria, disponibilizando novas orientações via memorando-circular, podendo antecipadamente comunicar via e-mail, WhatsApp, etc, para replicação e ciência imediata de todos os servidores;

j) Informamos que os e-mails e telefones corporativos das gerências e coordenações continuarão a disposição para auxiliarem nos processos de fiscalização e para dirimir dúvidas.

**ANEXO II
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL - PLANEJADO (PTI-P)**

Identificação

| | | |
|------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------|
| Nome do servidor | | |
| Matrícula | | |
| Lotação | | |
| Cargo | | |
| Mensuração de produção | () por atividade () por tempo à disposição | ___ às ___ ___ às ___ |

Atividades, tarefas e/ou trabalhos a REALIZAR

| Nº | Descrição | ID SEI |
|----|-----------|--------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| 7 | | |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |

**ANEXO III
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL - EXECUTADO (PTI-E)**

Identificação

| | | |
|------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------|
| Nome do servidor | | |
| Matrícula | | |
| Lotação | | |
| Cargo | | |
| Mensuração de produção | () por atividade () por tempo à disposição | ___ às ___ ___ às ___ |

Atividades, tarefas e/ou trabalhos REALIZADOS

| Nº | Descrição | ID SEI |
|----|-----------|--------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| 7 | | |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |

Protocolo 0015718284

Portaria nº 29 de 18 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 4 (0015585015);

Considerando a Autorização IDARON-GAB (0015607065);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 517/2020, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 135, 14 de julho de 2020, referente ao processo nº: 0015.114781/2020-10, ante as razões apresentadas no Memorando nº 4/2021/IDARON-ULSAVPVH, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º. O prazo deverá ser contado a partir do dia 01/02/2021, pelos motivos expostos no Memorando nº 4/2021/IDARON-ULSAVPVH.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Portaria nº 7 de 09 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.184561/2020-45;

Considerando o Ofício nº 1 / 2021 - CRE/GAB09ª ZE/9ª ZE (0015657753).

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor relacionado a seguir:

| MATRICULA | SERVIDOR | EXERCÍCIO | PROGRAMADAS | ALTERAR PARA | LOTAÇÃO |
|-----------|--------------------|-----------|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| 300042586 | MARCIO DASSI NEGRI | 2019 | 23/ 04/2020 a 27/04/2020 | 05/ 04/2021 a 09/04/2021 | IDARON-ULSAVPIB |
| 300042586 | MARCIO DASSI NEGRI | 2020 | 15/ 06/2020 a 04/07/2020 | 03/ 05/2021 a 22/05/2021 | |

Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015598203

SEDAM

Portaria nº 16 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição nº120, de 23 de junho de 2020;

Considerando a necessidade de avaliação e homologação do Sistema de Licenciamento e Monitoramento Ambiental que esta sendo criado pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC resolve;

Criar a Comissão de Avaliação e Homologação do Sistema de Licenciamento Ambiental e de Recursos Hídricos, sendo composto pelos servidores;

RESOLVE:

| PRESIDENTE | CARGO/ FUNÇÃO |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Cleiton Aparecido de Araújo Afonso | Coordenador de Tec. da Informação Presidente |
| MEMBROS | CARGO/ FUNÇÃO |
| Pablo Henrique de França | Assessor Especial de Tec. da Informação |
| Hueriqui Charles Lopes Pereira | Diretor Executivo |
| Daniely da Cunha Oliveira Sant'anna | Coordenadora de Recursos Hídricos |
| Diogo Martins Rosa | Coordenador de Geociências |
| Geovani Marx Rosa | Coordenador de Monit. e Reg. Ambiental Rural |
| Jeovane Souza Aguiar | Coordenador Subst. de Licenciamento Ambiental |

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015681432

Portaria nº 26 de 15 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição nº120, de 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações e alertas emitidos pelas autoridades federais e estadual decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a restrição de acesso do público nas dependências das edificações no âmbito do poder executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a contaminação em larga escala com máxima redução da exposição de pessoas ao risco;

CONSIDERANDO os alertas emitidos pelas autoridades de saúde;

CONSIDERANDO o DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio do Ato Conjunto nº 009/2020-PR-CGJ que Institui o Protocolo de Ação e as medidas a serem adotadas na prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia diante da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio do Ato Conjunto nº 014/020-PR-CGJ que Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos que tramitam na Comarca de Porto Velho e no Tribunal de Justiça e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 122 de 18 de abril de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 75 em 21 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 142 de 20 de maio de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 96 em 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 161 de 19 de junho de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº120 em 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 175 de 21 de julho de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº144 em 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 214 de 21 de agosto de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº163 em 21 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº184 em 21 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 268 de 22 de outubro de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 209 em 26 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 302 de 16 de novembro de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 222 em 16 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 322 de 16 de dezembro de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 245 em 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação da suspensão dos prazos processuais até **16 (dezesseis) de Fevereiro de 2021, a contar de 18 de Janeiro de 2020**, nos feitos físicos e eletrônicos em trâmite no âmbito desta Secretaria.

Parágrafo único. A suspensão a que se refere o *caput* não se aplica aos prazos para pagamento de parcelamentos de multas ambientais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 15 de Janeiro de 2021.

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015705040

Portaria nº 25 de 15 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 254 (0013915681), contida nos autos do processo ID: 0028.395848/2020-50.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JULIANA SANTOS PIRES**, ocupante do cargo de Assessor de Gestão de Unidades de Conservação, matrícula nº 300148613, e como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência do servidor **FABIO FRANÇA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador de Unidades de Conservação, matrícula nº 100061030, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Revogam-se a Portaria nº 254 de 11 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015703934

Portaria nº 28 de 15 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 17 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 120m de 23 de junho de 2020; em especial no que tange ao Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da realização dos trabalhos designados através da Portaria nº 285, de 09 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 2020, o qual constitui comissão para proceder análise e, se for o caso, apuração e medidas saneadoras constantes do Processo nº 0028.346887/2018-17.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria citada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015714866

Portaria nº 27 de 15 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Adendo (0015694615), contido nos autos do processo ID: 0028.471456/2020-02.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ADEMIR APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente da Regional da Gestão Ambiental de Pimenta Bueno, matrícula: 300146803, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para **26.11.2020 a 25.12.2020**, conforme consta na conforme consta na Portaria nº 144 de 26 de maio de 2020, ficando para fruição do **1º Período: 10 a 24.12.2020** e **2º Período: 17 a 31.03/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015711240

SEDI

Portaria nº 10 de 15 de janeiro de 2021

Revoga a Portaria nº 55 de 06 de março de 2020 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46 - Publicação em 11/03/2020) e delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, nas ausências e impedimentos legais do Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura e dá outras providências

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, que o Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento, assinar folha de ponto e movimentar recursos que lhe forem atribuídos;

CONSIDERANDO, que o Ordenador de Despesa Substituto é aquele que, por ato de delegação de poderes emanados do Ordenador de Despesa Titular, assume atribuições deste quanto à realização de atos e fatos que resultarem na emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos estaduais ou pelos quais este responda;

CONSIDERANDO, que o presente ato administrativo é capaz de dar continuidade ao serviço público na ausência ou impedimento deste Superintendente.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais deste Superintendente.

§ 1º Na sua ausência ou impedimento do Superintendente, responderá pela ordenação da despesa o Coordenador Técnico da SEDI, com comprovação documental.

§ 2º É de competência exclusiva do Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, a celebração de acordos, convênios e instrumentos congêneres, inclusive dos respectivos termos aditivos.

Art. 2º Na ausência do Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, por motivo de férias ou qualquer afastamento legal, fica o ocupante do cargo de Coordenador Técnico da SEDI, designado para exercer as funções de ordenador de despesa juntamente com o Coordenador Administrativo e Financeiro da SEDI.

Art. 3º Na ausência do Coordenador Técnico da SEDI, por motivo de férias ou qualquer afastamento legal, fica o ocupante do Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro da SEDI, designado para exercer as funções de ordenador de despesa, fica outro servidor a ser designado em ato próprio para ocupar o Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro da SEDI.

Art. 4º Esta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 55 de 06 de março de 2020.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0015704601

DER

Portaria nº 103 de 15 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante na Retificação DER 13ºRR (6027272) e, Adendos (0011082780, 0011082782, 0011082788, 0011082795, 0011082811, 0015624349 e 0015624408), nos autos do Processo n. 0009.211979/2019-88; resolve:

Art. 1º Convalidar a remarcação de gozo de férias do servidor **JOSÉ ADSON DE LIMA BEZERRA**, matrícula n. 300107125, ocupante do cargo de Operador Máquinas Pesadas, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho/RO, dos exercícios abaixo:

Exercício 2016, agendada para usufruir no período de 02/5/2016 a 31/5/2016 - 30 (trinta) dias;

Exercício 2017, agendada para usufruir no período de 11/5/2017 a 30/5/2017 - 20 (vinte) dias;

Exercício 2018, agendada para usufruir no período de 11/3/2018 a 30/3/2018 - 20 (vinte) dias, e

Exercício 2019, agendada para usufruir no período de 12/01/2019 a 31/01/2019 - 20 (vinte) dias, totalizando 90 (noventa) dias, usufruídos nos períodos de 22/5/2019 a 20/7/2019 - 60 (sessenta) dias e, de 22/8/2019 a 20/9/2019 - 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015696714

ATO Nº 3/2021/DER-GECON

Porto Velho, 15 de janeiro de 2021.

Processo Sei: 0009.399215/2019-13

Convênio n.º 085/19/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas Final do Convênio n.º 085/19/PJ/DER-RO, que tem por objeto: Aquisição e execução de 20,00 m de tubos de concreto e 10,00 m de tubos metálicos nos trechos a seguir: **Tubo de Concreto BSTC D: 1,00 m** - Estrada Vicinal: Travessão Linha 114_Linha 118 – Trecho: Linha 114 / Linha 118 – ext: 4,50 km – Localização: km 1,05 – Comprimento: 10,00 m; **Tubo de Concreto BSTC D: 1,00 m** - Estrada Vicinal: Travessão Linha 114_Linha 118 – Trecho: Linha 114 / Linha 118 – ext: 4,50 km – Localização: km 1,30 – Comprimento: 10,00 m; **Tubo Metálico BSTM D: 3,05 m** - Estrada Vicinal: Travessão Linha 114_Linha 118 – Trecho: Linha 114 / Linha 118 – ext: 4,50 km – Localização: km 0,55 – Comprimento: 10,00 m, conforme especificações no Plano de Trabalho, para atender o município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto.

Protocolo 0015703804

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/PJ/DER-RO.****PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROEXCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.**DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -****PARÁGRAFO PRIMEIRO-** :Aquisição de 09 (nove) - Rolo Compactador Vibratório, para atender o Convênio nº 862552/2017– Ministério do do Desenvolvimento Regional.**DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****CLÁUSULA QUINTA –****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.548.508,31** (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta e um centavos), e acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso:** 0216 , **Programa de atividade:** 26.782.1249.2350, **Elemento de Despesa:** 44.90.52, **do ano de 2020, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 2.548.508,31** (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta e um centavos), / Atividade – 26.782.1249.2350 – Fonte: 0216 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01278, de 31.12.2020, (0015580535).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0009.253189/2020-11.**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – **Tian Dong-** Procurador**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0015696812

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2021/PJ/DER-RO****CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS.**OBJETO:** Aquisição de tubos metálicos.**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 216.936,00** (duzentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:**§ 1º.** O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2020NE01260, de 28.12.2020 (0015441562).**§ 2º.** O valor de **R\$ 16.936,00** (dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0015387158).**DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.****PROCESSO:** 0009.31722/2020-88.**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – **MARCONDES DE CARVALHO** - Prefeito.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015720806

Portaria nº 107 de 15 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 121/2020/DER-DG (0015415212), nos autos do Processo n. 0009.516996/2020-42; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ILDES ALVES MACIEL**, matrícula n. 300107477, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná/RO, agendada em escala de férias/2021 para o período de 05/01/2021 a 03/02/2021 - 30 (trinta) dias, **ficando para fruição nos novos períodos de 06/01/2021 a 15/01/2021 - 10 (dez) dias - 1º período e, de 19/7/2021 a 07/8/2021 - 20 (vinte) dias**

- 2º período, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015714777

Portaria nº 108 de 15 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 20/2021/DER-USJA (0015646964), nos autos do Processo n. 0009.437573/2020-67, e de acordo com o art. 25 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **VANILTO BERNARDO**, matrícula n. 300123443, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Obras de Arte, lotado na Usina CBUQ de Ji-Paraná/RO, remarcada através da Portaria n. 2188 de 04 de novembro de 2020 (0014449148), para usufruir no período de 1º/3/2021 a 30/3/2021 - 30 (trinta) dias dias, ficando para fruição no novo período de **1º/3/2021 a 20/3/2021. - 20 (vinte) dias, e o período de 21/3/2021 a 30/3/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015715266

DETRAN

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.500045/2019-89,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 01 de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **EUNILDE FIALHO SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula 300035618, cargo Secretária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, para continuar exercendo suas atividades nalaborais na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2021, 133º da República.

JOSÉ ATILIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor-Geral

Protocolo 0015676742

Portaria nº 29 de 15 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.492949/2020-67;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **SAULO LEVINO DE OLIVEIRA**, matrícula **300091471**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, FG-05, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC's) da REDE DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - REFOR**, no período de **14 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **ALINE FERNANDES DA SILVA**, matrícula 300091216.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015697708

Portaria nº 34 de 15 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, à servidora **JUCILEIDE ALVES DIAS**, matrícula **300035602**, secretária, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO, no período de **fevereiro de 2021, março de 2021 e abril de 2021**, referente ao **6º QUINQUÊNIO** envolvido no período de 01/03/2015 a 28/02/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015699441

Portaria nº 36 de 15 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.495878/2020-54;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **TATIANE GOMES NOGUEIRA**, matrícula **300091629**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, FG-05, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II** (SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CAPITAL) da COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRH, no período de **17 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021**, correspondente ao banco de horas, recesso administrativo e gozo de férias da titular LAUDENICE FREITAS DA SILVA, matrícula 300094457.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015704914

Portaria nº 30 de 15 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN- ASSESGAB (ID 0015682541).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, **GILLIARD CLEMENTE BARBOSA**, agente administrativo, matrícula n.º 300072606, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **MARÇO de 2021**, correspondente ao quinquênio do período de 07/08/2013 a 07/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015698735

Portaria nº 28 de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.099042/2019-99;

Resolve:

Art. 1º - **Designar**, os servidores **JOSIMAR SILVA PINHEIRO** - Coordenador de Habilitação e **ESTELA DALVA BEZERRA** - Coordenadora de RENAVAL, na função de gestores titulares do **Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2019/DETRAN/RO** (ID 7680397).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015680644

Portaria nº 32 de 15 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.014777/2021-75;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **MAYCON MARIANO CORREIA**, matrícula **300077629**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA** (Seção Registro), **FG-03**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA** (Seção de Infrações e Penalidades) da CIRETRAN de Presidente Médici, no período de **26 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular Lindonete Gomes Pereira, matrícula 300075821.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015699162

Portaria nº 31 de 15 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo nº 0010.013809/2021-15;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **FABRICIO DA SILVA PAIVA**, matrícula **300089464**, estatutário, lotado na Divisão de Suporte SEASIS/CTI, no período de **05 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2021**, conforme certidão de nascimento (0015639900).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 05.01.2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015698914

Portaria nº 33 de 15 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.507668/2020-16;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **RENATO SATLHER**, matrícula **300072512**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA (Seção Registro)** da CIRETRAN de Espigão do Oeste, no período de **05 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular Emanuela Veras Ramos, matrícula 300075874.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 05.01.2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015699416

Portaria nº 35 de 15 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.503230/2020-69;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **DANIEL CRUZ LIMA**, matrícula **300136280**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **ASSESSOR II, CDS-05**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DAS COMISSÕES PROCESSANTES** da CORREGEDORIA - COR, no período de **11 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular Moacyr Bastos Ribeiro Filho, matrícula 300021647.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 11.01.2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 001569947

Portaria nº 24 de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.375283/2020-83;

Resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR**, os efeitos da Portaria nº 977 de 02 de outubro de 2020 (ID 0013884194), que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **sem ônus**, com objetivo de realizar a doação de bens permanentes - mobiliário e veículos - que compõem o patrimônio deste DETRAN/RO, e estão cedidos a outros órgão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias**, no período de **05/12/2020 a 04/01/2021**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015677493

IPERON**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Processo: 0016.353465/2019-18**Contrato** n.º 012/2019/IPERON**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA IPERON**Contratada:** F. F. AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRILI - ME. CNPJ nº 02.134.947/0001-10

Objeto: Suspensão da execução contratual de prestação de serviços objeto do Contrato n.º 012/2019/IPERON, até posteriores determinações.

Do prazo de suspensão: O prazo de suspensão será por 120 (cento e vinte dias) dias, a contar de 14/01/2021, podendo ser interrompido a qualquer tempo, por discricionariedade do IPERON, ou prorrogado mediante prévio aviso desta Administração, caso permaneça a situação de risco causada pelo COVID-19.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente

Protocolo 0015706004

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Processo: 0016.353465/2019-18**Contrato** n.º 011/2019/IPERON**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA IPERON**Contratada:** T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET – EPP. CNPJ nº 17.515.170/0001-01Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Objeto: Suspensão da execução contratual de prestação de serviços objeto do Contrato n.º 011/2019/IPERON, até posteriores determinações.

Do prazo de suspensão: O prazo de suspensão será por 120 (cento e vinte dias) dias, a contar de 14/01/2021, podendo ser interrompido a qualquer tempo, por discricionariedade do IPERON, ou prorrogado mediante prévio aviso desta Administração, caso permaneça a situação de risco causada pelo COVID-19.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente

Protocolo 0015705943

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Processo: 0016.353465/2019-18

Contrato n.º 010/2019/IPERON

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA IPERON

Contratada: ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP. CNPJ n.º 08.821.893/0001-48

Objeto: Suspensão da execução contratual de prestação de serviços objeto do Contrato n.º 010/2019/IPERON, até posteriores determinações.

Do prazo de suspensão: O prazo de suspensão será por 120 (cento e vinte dias) dias, a contar de 14/01/2021, podendo ser interrompido a qualquer tempo, por discricionariedade do IPERON, ou prorrogado mediante prévio aviso desta Administração, caso permaneça a situação de risco causada pelo COVID-19.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente

Protocolo 0015705494

Portaria n.º 36 de 14 de janeiro de 2021

Nomear Comissão para gestão de contratos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando n.º 26/2019/IPERON-DITECde 09/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei n.º 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b. combinado com o Art. 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de n.º 005/2020, Processo n.º 0016.385056/2019-72, tendo como objeto serviços de consultoria para elaboração de Planejamento Estratégico e implantação de Gestão de Risco, visando atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|----------------------------------|--------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------|
| Presidente ou Gestor do contrato | Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães | 300130602 | Diretora técnica |
| Membro | Daiane Rodrigues Caminha Medeiros | 300150092 | Analista em previdência - Administrador |
| Membro | Hermann Cavalcanti Lacerda | 300034291 | Coordenador de previdência |
| Membro | Jane Maria de Vasconcelos Carneiro | 300034131 | Analista em previdência - Economista |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
- oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
- manter controle atualizado dos pagamentos;
- manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;
- participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
- diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º É competência da Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Portaria nº 39 de 14 de janeiro de 2021

Incluir na escala de férias e conceder férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando a Certidão de tempo de serviço nº 1/2021 - SECAF/DIPES/DPPS/SGP/PRESI/TJRO ID: 0015681023

Considerando o teor do Requerimento 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** na Programação anual de férias referente ao exercício de 2019, através da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO 208 de 13.11.2018, o servidor:

| Matrícula | Nome do Servidor | Cargo | Período |
|-----------|-------------------------|------------|---------------------|
| 300033970 | Nárlen Darwich da Rocha | Odontólogo | 18/ 01 a 26/02/2021 |

Art. 2º **INCLUIR** na Programação anual de férias referente ao exercício de 2020, através da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 05.11.2019, o servidor:

| Matrícula | Nome do Servidor | Cargo | Período |
|-----------|-------------------------|------------|---------------------|
| 300033970 | Nárlen Darwich da Rocha | Odontólogo | 01/ 03 a 20/03/2021 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015685838

Portaria nº 41 de 14 de janeiro de 2021

Conceder Licença Paternidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 38/2021/IPERON-PROGER, Certidões de Nascimento (0015649815), (0015649816);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **TOYOO WATANABE JUNIOR**, ocupante do Cargo de Procurador, matrícula **300122594**, exercendo suas funções no instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no período de 03 a 22/01/2021, de acordo com a Lei nº 3.803, de 12 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015687008

Portaria nº 26 de 13 de janeiro de 2021

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando nº 2/2021/IPERON-GAB

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº **300034175**, ocupante do cargo Diretor Administrativo e Financeiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº **300022795**, no período de 16/01/21 a 04/02/21, em virtude de período do férias da titular da pasta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015662626

Portaria nº 9 de 08 de janeiro de 2021

Incluir na escala de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-EQCDA de 08/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** na Programação anual de férias referente ao exercício de 2020, através da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQFPF de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 DE 05.11.2019, a servidora:

| Matrícula | Nome do Servidor | Cargo | Período |
|---------------|--------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3001614 39 | Andressa Roberta Soares Bastos | Analista em Previdência - Auditor | 1º período - 08/04/2021 a 17/04/2021; 2º período - 12/05/2021 a 21/05/2021; 3º período - 08/09/2021 a 17/09/2021; |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0015593043

Portaria nº 8 de 08 de janeiro de 2021

Suspender e remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON - EQFPF de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020

Considerando o teor do Requerimento IPERON-AUDIPREV de 07/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **GERALDA APARECIDA TEIXEIRA**, matrícula **300154959**, ocupante do cargo de Analista em previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 11/01/21 a 09/02/2021, sendo remarcado para 05/07/2021 a 03/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0015579538

Portaria nº 7 de 07 de janeiro de 2021

Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **LOUZANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300034246, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, para responder pelo expediente da Gerência de Cadastro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição ao titular **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, matrícula nº 300151353, no período de 06/01 a 04/02/2021, por motivo de férias regulares do titular da pasta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0015570278

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando nº 1/2021/IPERON-REGJP;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIZETE BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 300034280, ocupante do cargo Assistente em Previdência, para responder pelo expediente da Regional de Ji-Paraná do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia –IPERON, em substituição a servidora **KÁTIA FERREIRA FERNANDES**, matrícula nº 300034236, ocupante do cargo de Representante Regional, no período de 25/01/2021 a 08/02/2021, em virtude do período de férias regulamentadas da titular da pasta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 0015520388

Portaria nº 4 de 05 de janeiro de 2021

Suspensão de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando Portaria nº 315 de 05 de agosto de 2020 - Suspensão de fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 833/2020/IPERON-PROGER de 29/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **ARTHUR ANTUNES GOMES QUEIROZ**, matrícula **300142392**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por interesse da administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015519627

Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 430563/2020-10

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** conversão 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **ELAINE MARTINS REIS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300034218, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 05/01/ a 14/01/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015664539

Portaria nº 14 de 12 de janeiro de 2021

Remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 61/2020/IPERON-EQPFP, suspender fruição de férias.

Considerando o teor do Requerimento IPERON-COMPREV datado de 12/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS**, matrícula **300034328**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2020, para os períodos de **22/03 a 10/04/2021**.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015645376

Portaria nº 3 de 05 de janeiro de 2021

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 357 de 21 de setembro de 2020 - Suspender e remarcar fruição de férias,

Considerando o teor do Memorando nº 1/2021/IPERON-EQCAD;

RESOLVE;

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, matrícula nº **300033961**, ocupante do cargo de Assistente em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 11/01/2021 à 20/01/2021, para o período de 05/01/2021 a 14/01/2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0015516642

Portaria nº 43 de 15 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 433697/2020-84

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO**, ocupante do Cargo de Digitador, matrícula 300034176, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 04/01/ a 13/01/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015700323

Portaria nº 25 de 13 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 420360/2020-15

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **CLARINDA DE JESUS LEITE**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033625, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 05/01/ a 14/01/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015662480

Portaria nº 33 de 14 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 420145/2020-14

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **ÂNGELA GÓES MAIA SIQUEIRA**, ocupante do Cargo de Assistência em Previdência, matrícula 300034233, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 25/01/ a 03/02/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015677013

Portaria nº 42 de 15 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 419321/2020-67

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Analista em Previdência, matrícula 300150092, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 10/01/ a 19/01/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015700003

Portaria nº 37 de 14 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;
Considerando o teor do Processo nº 0016. 419265/2020-61

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **CISSA CONCEIÇÃO FERREIRA PAIVA DUARTE DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034398, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 25/01/ a 03/02/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015684843

Portaria nº 34 de 14 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;
Considerando o teor do Processo nº 0016. 416440/2020-68

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **BRUNA POSSAMAI FARIAS**, ocupante do Cargo de Analista em Previdência, matrícula 300150833, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 20/01/ a 29/01/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015681439

Portaria nº 27 de 13 de janeiro de 2021

Converter férias em pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;
Considerando o teor do Processo nº 0016. 410014/2020-11

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **CLEIDE ORFANIDES RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300034060, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 25/01/ a 03/02/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015663236

Portaria nº 35 de 14 de janeiro de 2021

Convalidar conversão de abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;
Considerando o teor do Processo nº 0016. 399397/2020-69

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **CARMELITA SANTOS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300033966, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 01/12/ a 10/12/2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015684042

Portaria nº 38 de 14 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe

confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.398392/2020-19

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034147, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 06/01/ a 15/01/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015685381

Portaria nº 28 de 13 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.396523/2020-23

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **JACQUELINE MARIA DE PONTES**, ocupante do Cargo de Digitador, matrícula 300035023, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 11/01/ a 20/01/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015664085

Portaria nº 31 de 14 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.396515/2020-87

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **SAYONARA LOPES DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300035770, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 21/01/ a 30/01/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015676136

Portaria nº 40 de 14 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.396234/2020-24

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300067406, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 21/01/ a 30/01/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015686173

Portaria nº 32 de 14 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;
Considerando o teor do Processo nº 0016. 396166/2020-01

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono pecuniário da servidora **WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA**, ocupante do Cargo de Assistência em Previdência, matrícula 300033989, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 11/01/ a 20/01/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015676685

Portaria nº 15 de 13 de janeiro de 2021

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;
Considerando o teor da Portaria de férias nº 51 de 10 de dezembro de 2020, publicada no ed. 242 de 11/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias, referente ao exercício de 2021, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | PERÍODO |
|-----------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 300033641 | Marilene Pinto Sobrinho Teixeira | Assistente em Previdência | 05/ 01/21 a 24/01/21 |
| 300150281 | Fabio Kenzo Kishi | Analista em Previdência - Auditor | 05/ 01/21 a 03/01/21 |
| 300031418 | Marcio Bezerra da Cunha | Técnico em Previdência | 01/ 01/11 a 20/01/21 |
| 300033950 | Omar de Souza Martins | Técnico em Previdência | 05/ 01/21 a 24/01/21 |
| 300031401 | Gilmar Francisco Dal Molin | Digitador | 05/ 01/21 a 24/01/21 |
| 300031419 | Margareth Paulo de Souza | Programador | 15/ 01/21 a 03/02/21 |
| 300034124 | Sergio Antonio A. de Araújo | Programador | 06/ 01/21 a 04/02/21 |
| 300034131 | Jane Mª de Vasconcelos Carneiro | Analista em Previdência - Economista | 14/ 01/21 a 23/01/21 |
| 300035023 | Jacqueline Maria dos Santos | Digitador | 21/ 01/21 a 30/01/21 |
| 300033622 | Maria de Nazaré de Brito Paiva | Técnico em Previdência | 20/ 01/21 a 29/01/21 |
| 300035770 | Sayonara Lopes de Carvalho | Técnico em Previdência | 11/ 01/21 a 20/01/21 |
| 300052368 | Marcia Simone Alencar Barbosa | Técnico em Previdência | 22/ 01/21 a 10/02/21 |
| 300033945 | Raimunda Otaciana de Farias | Assistente em Previdência | 06/ 01/21 a 25/01/21 |
| 300067406 | Daniel Alves de Souza | Assistente em Previdência | 11/ 01/21 a 20/01/21 |
| 300034164 | Lidia Jeanne Ferreira | Técnico em Previdência | 06/ 01/21 a 15/01/21 |
| 300033989 | Wanja Simone Alencar Barbosa | Técnico em Previdência | 26/ 01/21 a 04/02/21 |
| 300033860 | Joquelane Magalhaes Ribeiro | Assistente em Previdência | 05/ 01/21 a 24/01/21 |
| 300034188 | Irlanda Maria Moraes Novaes | Técnico em Previdência | 05/ 01/21 a 03/02/21 |
| 300034023 | Rosemary Trajano Diniz Dias | Assistente em Previdência | 05/ 01/21 a 03/02/21 |
| 300034331 | José Maria Diogo Garcia | Técnico em Previdência | 15/ 01/21 a 03/02/21 |
| 300034127 | Rosangela Maria B. dos Santos | Técnico em Previdência | 05/ 01/21 a 24/01/21 |
| 300034373 | Rosilene Gastão da Silva Alves | Técnico em Previdência | 19/ 01/21 a 17/02/21 |
| 300034233 | Angela Goes MaiaSiqueira | Assistente em Previdência | 05/ 01/21 a 24/01/21 |
| 300034169 | Ledir Bezerra dos Santos | Técnico em Previdência | 04/ 01/21 a 18/01/21 |
| 300033881 | Regina Maria Barroso Moreira | Assistente em Previdência | 11/ 01/21 a 20/01/21 |
| 300034309 | Rosangela de Almeida Gondim | Assistente em Previdência | 05/ 01/21 a 14/01/21 |
| 300022795 | Maria Rejane Sampaio s. Vieira | Presidente | 16/ 01/21 a 04/02/21 |
| 300034230 | Alcy Santana Monteiro | Motorista | 06/ 01/21 a 25/01/21 |
| 300034060 | Cleide Orfanides Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/ 01/21 a 24/01/21 |
| 300034058 | João Carvalho Nascimento | Motorista | 05/ 01/21 a 24/01/21 |
| 300032280 | Paulo Jorge da Silva Ataíde | Assistente em Previdência | 15/ 01/21 a 03/02/21 |
| 300033956 | Silvia Varela | Analista em previdência | 05/ 01/21 a 03/02/21 |
| 300151353 | João Celino Durgo Santos Neto | Gerente | 06/ 01/21 a 04/02/21 |
| 300033873 | Maria Neiry de Oliveira | Técnico em Previdência | 05/ 01/21 a 24/01/21 |
| 300034166 | Ivaneide Pereira Mota | Técnico em Previdência | 05/ 01/21 a 24/01/21 |
| 300150321 | Maria Enilsa Januario Falcão | Analista em Previdência - Psicólogo | 18/ 01/21 a 27/01/21 |
| 300034383 | Paulo Oreay | Técnico em Previdência | 04/ 01/21 a 02/02/21 |
| 300034277 | Elizabeth Loiza Silva Nunes | Odontólogo | 18/ 01/21 a 01/02/21 |
| 300034236 | Katia Ferreira Fernandes | Assist. em Previdência | 25/ 01/21 a 08/02/21 |
| 300034280 | Marizete Batista da Silva | Assistente em Previdência | 05/ 01/21 a 19/01/21 |

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

| | | | |
|-----------|------------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| 300034007 | Maria do Carmo Moraes Estrela | Técnico em Previdência | 02/ 01/21 a 31/01/21 |
| 300034398 | Cissa Conceição Ferreira P. Duarte | Assistente em Previdência | 05/ 01/21 a 24/01/21 |
| 300034207 | Orondina Rodrigues Dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/ 01/21 a 30/01/21 |
| 300039734 | Selma Cassia de Carvalho | Técnico em Previdência | 05/ 01/21 a 14/01/21 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0015651925

Portaria nº 16 de 13 de janeiro de 2021

Conceder férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQFPF de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias, referente ao exercício de **2020**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | PERÍODO |
|-----------|--------------------------------|---------------------------|-------------------|
| 300031421 | Maria Conceição Ventura Bastos | Assistente em Previdência | 05/ 01 a 24/01/21 |
| 300034405 | Aldaleia da Cunha F. Coqueiro | Técnico em Previdência | 07/ 01 a 05/02/21 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0015653051

Portaria nº 17 de 13 de janeiro de 2021

Conceder fruição férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor Portaria nº 382 de 07 de outubro de 2020, remarcar fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS**, matrícula **300150092**, ocupante do cargo de Analista em Previdência- Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 25/01/21 até 13/02/21, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015653362

Portaria nº 18 de 13 de janeiro de 2021

Conceder fruição férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 3 de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, matrícula **300033961**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 05 a 14/01/2021, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015655828

Portaria nº 19 de 13 de janeiro de 2021

Conceder fruição férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe

confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 458 de 12 de novembro de 2020, suspensão e remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias ao servidor **HELDER CARVALHO DA SILVA**, matrícula **300134564**, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 05/01 a 24/01/2021, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015656215

Portaria nº 20 de 13 de janeiro de 2021

Conceder fruição férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 497 de 01 de dezembro de 2020, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias a servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 300035768, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 20/01 a 18/02/2021, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015656761

Portaria nº 21 de 13 de janeiro de 2021

Conceder fruição férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 304 de 23 de julho de 2020, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **RODRIGO RANIERI DE MELO**, matrícula 300150842, ocupante do cargo de Analista em Previdência -Médico Perito, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 22/01 a 31/01/2021, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015656854

Portaria nº 22 de 13 de janeiro de 2021

Conceder e suspender fruição férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 304 de 23 de julho de 2020, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias ao servidor **JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA**, matrícula **300103826**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 06/01 a 04/02/2021, referente ao exercício de **2020**.

Art. 2º **SUSPENDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias do servidor **JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA**, matrícula **300103826**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de 21/01 a 04/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015656911

Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Conceder Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório no processo SEI nº 0016.274901/2019-85, expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 378/2019/IPERON-EQPFP, de 31 de maio de 2019, publicada no DOE nº 109, de 14 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 569/2019/IPERON-EQPFP, de 31 de maio de 2019, publicada no DOE nº 154 em 20 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | MATRIC. | CARGO | REF. |
|------------------------------------|-----------|---------------------------|------|
| AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ | 300033634 | ASSISTENTE EM PREVIDENCIA | 16 |
| BENONI DIAS DE SOUZA | 300034235 | ASSISTENTE EM PREVIDENCIA | 14 |
| CHRISTIAN ROBERT MARIUBA RAMOS | 300033986 | ASSISTENTE EM PREVIDENCIA | 14 |
| DANIEL ALVES DE SOUZA | 300067406 | ASSISTENTE EM PREVIDENCIA | 14 |
| IVONE NASCIMENTO SOUZA | 300031409 | ASSISTENTE EM PREVIDENCIA | 14 |
| RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS | 300033945 | ASSISTENTE EM PREVIDENCIA | 14 |
| CARMELITA AMORIM | 300033966 | AUXILIAR SERV GERAIS | 14 |
| ERICA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO | 300033942 | AUXILIAR SERV GERAIS | 14 |
| OZENILDA FERREIRA DE SOUZA | 300033649 | AUXILIAR SERV GERAIS | 13 |
| GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN | 300031401 | DIGITADOR | 16 |
| LERIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA | 300034364 | FARMACEUTICO | 14 |
| CLAUDIO DE PAULA | 300034275 | MEDICO | 16 |
| ADRIANO DE MATOS CORDEIRO | 300034231 | MOTORISTA | 14 |
| ANA JULIA SOUZA FERREIRA | 300033999 | ODONTOLOGO | 16 |
| AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA | 300033998 | TECNICO EM PREVIDENCIA | 14 |
| AROLDO BONFIM DA SILVA | 300034203 | TECNICO EM PREVIDENCIA | 14 |
| EUNICE DA SILVA | 300034287 | TECNICO EM PREVIDENCIA | 14 |
| FATIMA APARECIDA DA COSTA BOVOLATO | 300031392 | TECNICO EM PREVIDENCIA | 14 |
| IOLANDA MIRANDA MILAN | 300031406 | TECNICO EM PREVIDENCIA | 14 |
| LUCI MAYUMI SATO | 300033857 | TECNICO EM PREVIDENCIA | 14 |
| NADILSON PAIVA CARDOSO | 300034391 | TECNICO EM PREVIDENCIA | 14 |
| PAULO OREAY | 300034383 | TECNICO EM PREVIDENCIA | 14 |
| SUELY LIMA KARANTINO E SILVA | 300034336 | TECNICO EM PREVIDENCIA | 11 |
| VILMA MARIA DE JESUS LEONEL | 300033910 | TECNICO EM PREVIDENCIA | 14 |

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015511436

Portaria nº 6 de 07 de janeiro de 2021

Nomear Comissão para gestão de contratos..

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto no 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Processo no 0016.001914/2021-51;

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b. combinado com o Art. 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº 9912443703, Processo nº 0016.338558/2020-48, tendo como objeto serviços postais, visando atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

| Servidor | Cargo | Matrícula | Função na Comissão |
|--------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------------|
| João Jair Moreira Ferreira | Gerente Administrativo e Recursos Humanos | 300034163 | Gestor do Contrato |
| João Reinaldo Farias da Silva | Chefe de Equipe de Compras | 300103826 | Membro |
| Edna Maria Ribeiro dos Santos | Técnico em Previdência | 300033816 | Membro |
| Paulo Jorge da Silva Ataíde | Assistente em Previdência | 300032280 | Suplente |
| Dorinilce Oliveira de Carvalho | Assistente em Previdência | 300034048 | Suplente |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

- c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- d) devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
- g) oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
- i) manter controle atualizado dos pagamentos;
- j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;
- k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
- m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/12/2020.

Art. 6º Dê-se ciência aos servidores, encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores..

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0015568156

Portaria nº 10 de 11 de janeiro de 2021

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo 0020.521700/2020-57;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a servidora **ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300033635, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, a partir de **11/01/2021**, na Equipe de Benefício/GEPREV do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0015619838

Portaria nº 11 de 11 de janeiro de 2021

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo 0020.521700/2020-57;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a servidora **NEIMA DO SOCORRO BARRETO DE QUEIROZ**, matrícula nº 300034061, ocupante do cargo de Digitador a partir de **11/01/2021**, na equipe de folha de pagamentos de aposentados e pensionistas/GEPREV do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0015620368

Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2021

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo 0020.521700/2020-57;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** o servidor **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA**, matrícula nº 300034018, ocupante do cargo de Técnico em Previdência a partir de **11/01/2021**, na Equipe de Patrimônio/GARH do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0015620684

Portaria nº 13 de 12 de janeiro de 2021

Convalidar a suspensão fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 842/2019/IPERON-EQPFP, Alterar escala de férias.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA**, matrícula nº 300034173, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de **01 a 14/07/2020 e 25 a 30/07/2020**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0015636524

Portaria nº 24 de 13 de janeiro de 2021

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo 0020.521700/2020-57;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA ESTRELA**, matrícula nº 300034017, ocupante do cargo de Assistente em Previdência a partir de **10/01/2021**, na equipe de folha de pagamentos de aposentados e pensionistas/GEPREV do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0015659541

CMR

Portaria nº 1 de 18 de janeiro de 2021

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, a Companhia de Mineração de Rondônia-CMR, publica a relação dos **servidores ativos até 31/12/2020**, conforme discriminado a seguir:

| ATIVOS MUNICIPAIS | | |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
| RODRIGO NOLASCO GONÇALVES | COORDENADOR DE VENDAS | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| ATIVOS FEDERAIS | | |
| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
| MARIA DA GRAÇA CAPITELLI | COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| ATIVOS ESTADUAIS | | |
| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
| LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE | ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| MARCONDES DOS SANTOS VENEROSO | ASSESSOR TÉCNICO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| SANDRA MARISA BATISTA BARROS | ASSESSOR NÍVEL VII | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO | | |
| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
| ADRIANO FURTUNATO | CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| AILTON WANDERLEY DE ANDRADE | CONSELHO FISCAL | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |

| | | |
|------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| ANIBAL DE JESUS RODRIGUES | DIRETOR ADMINISTRATIVO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| ANTÔNIO GERALDO AFFONSO | CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| BRUNA CAPITELLI BARONI OLIVEIRA | ASSESSOR NÍVEL II | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| CLEITON APARECIDO BROMOSSCHENHER LAGASSI | ASSESSOR NÍVEL I | Usina de Calcário/ Pimenta Bueno/RO |
| EDSON TAKAO SAKATA | DIRETOR OPERACIONAL | Usina de Calcário/ Pimenta Bueno/RO |
| ELEIDA RAMOS NOGUEIRA | CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| EUCLIDES NOCKO | DIRETOR PRESIDENTE | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA | ASSESSOR NÍVEL IV | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| GEANNE BARROS DA SILVA | COORDENADOR DE COMPRAS | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA | ASSESSOR NÍVEL V | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| ISRAEL BARBOSA DIAS | COORDENADOR CONTÁBIL | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| JÔNATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO | COORDENADOR JURÍDICO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| JOSE PIERRE MATIAS | COORDENADOR MINERAL E AMBIENTAL | Usina de Calcário/ Pimenta Bueno/RO |
| JOSÉ VIANA DE SIQUEIRA | ASSESSOR NÍVEL IV | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| KAOANN HENTGES | ASSESSOR NÍVEL I | Usina de Calcário/ Pimenta Bueno/RO |
| LISETE BEATRIZ CANOVA PIRES | ASSESSOR NÍVEL VII | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| MARCO AURÉLIO GONÇALVES | DIRETOR FINANCEIRO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA | CONSELHO FISCAL | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| NILBERTO SILVA DE OLIVEIRA | ASSESSOR NÍVEL I | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |
| SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA | CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | Sede Administrativa/ PORTO VELHO |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Administrativo - CMR/RO

Protocolo 0015729584

SOPH

Portaria nº 2 de 15 de janeiro de 2021

Porto Velho, 15 de janeiro de 2021.

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutária e, considerando que o Acordo Coletivo firmado entre a SOPH e os empregados públicos, em vigor, dispõe em sua Cláusula vigésima sétima: Fica estabelecido o dia 28/01 “Dia do Portuário” - será assegurado um dia de descanso aos trabalhadores da SOPH;

Considerando que o Sindicato dos Portuários de Porto Velho - SINDPORTO, em expediente próprio, solicita que o dia de descanso previsto para o dia 28 de janeiro (quinta-feira), seja transferido para o dia 29 de janeiro (sexta-feira);

RESOLVE:

Art.1º - Fica, a pedido do SINDPORTO, no presente exercício, **transferido para o dia 29 de janeiro de 2021, o dia de descanso do portuário**, previsto no acordo coletivo para o dia 28.

Art.2º - A transferência do dia de descanso, proveniente do dia do Portuário, só abrange os funcionários da administração.

Parágrafo Único: Só farão jus à hora extraordinária os funcionários que estiverem escalados no dia 28/01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Portaria nº 3 de 18 de janeiro de 2021

Porto Velho, 18 de janeiro de 2021

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias em atendimento a solicitação da Ouvidoria Geral do Estado (0015642495);

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DAIANE BERTOZO ALVES**, CPF 012.XXX.XXX-47, Assessora da Presidência, matrícula nº 271, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como **Ouvidor/Interlocutor** junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da SOPH, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições principais, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o **Ouvidor/Interlocutor** deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no *caput*, o **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor/núcleo/diretoria/Superintendência/Secretaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0015724328

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 038/2020/SEMUSA, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1.230/2020/SEMUSA E 1.207/2020/SEMUSA, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA DAR CONTINUIDADE NOS PROCEDIMENTOS DE CUIDADOS E PREVENÇÃO NOS AMBIENTES DE TRABALHO, DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO E NO TRATAMENTO DA SAÚDE MENTAL AFETADA OU QUE POSSA SER AFETADA, EM CONSEQUÊNCIA DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA CORONAVÍRUS (Covid-19), que foi ADJUDICADO às empresas:

Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - CNPJ: 05.159.591/0001-68, Detentor dos itens: 01, 02, 09, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 33, 34, 45, 47, 49, 50, 53, 72 e 80 – Valor Adjudicado: R\$ 9.382,90 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 38.460.625/0001-09, Detentor dos itens: 3, 4, 25, 26, 32, 35, 37, 38, 46, 51, 52, 54, 71, 76 e 78 – Valor Adjudicado: R\$ 6.291,50 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: MARILEIDE ALVES DE ALMEIDA 59712295249 - CNPJ: 24.110.332/0001-97, Detentor dos itens: 06, e 13 – Valor Adjudicado: R\$ 914,75 (novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: R.C.S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL - CNPJ: 24.652.465/0001-95, Detentor dos itens: 07, 41 e 42 – Valor Adjudicado: R\$ 10.459,00 (dez mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Fornecedor: ECOLIM EIRELI - CNPJ: 17.221.558/0001-08, Detentor dos itens: 8, 73, 74, 75 e 79 – Valor Adjudicado: R\$ 18.072,50 (dezoito mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

Fornecedor: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 22.862.531/0001-26, Detentor dos itens: 10, 61, 62, 63, 81, 82 e 91 – Valor Adjudicado: R\$ 9.915,00 (nove mil, novecentos e quinze reais).

Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA – CNPJ: 29.004.099/0001-81, Detentor dos itens: 12 e 42 – Valor Adjudicado: R\$ 2.315,40 (dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos).

Fornecedor: MICHELE ALVES E SILVA 09085983606 - CNPJ: 37.240.147/0001-69, Detentor dos itens: 14, 69, 70, 86, 87, 89 e 90 – Valor Adjudicado: R\$ 55.146,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais).

Fornecedor: LOBIANCO & LIMA LTDA - CNPJ: 22.870.240/0001-80, Detentor dos itens: 19, 23, 30, 31, 44, 48, 57, 58 e 60 – Valor Adjudicado: R\$ 2.852,90 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Fornecedor: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.581.761/0001-78 , Detentor do item: 36 – Valor Adjudicado: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.287.059/0001-54, Detentor do item: 55 – Valor Adjudicado: R\$ 1.259,30 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Fornecedor: M N ANDRADE FILHO LTDA – CNPJ: 37.297.457/0001-10, Detentor dos itens: 66, 67 e 68 – Valor Adjudicado: R\$ 8.756,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 30.511.964/0001-65, Detentor dos itens: 83 – Valor Adjudicado: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Fornecedor: CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44, Detentor dos itens: 88 – Valor Adjudicado: R\$ 2.742,00 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 130.327,25 (cento e trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Corumbiara-RO em 15 de Janeiro de 2020

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO7162

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 10.814/GAB/PMB/2021, torna publica a tomada de preços, por preço global por lote, menor preço, conforme Edital. PROCESSO Nº 2029/2020/SEMECE. Objeto **Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma da Parte Elétrica da Escola Municipal Chiquilito Erse por meio de Contrato De Financiamento nº 532.361 - DVº: 37 - FINISA.** Valor **283.167,65** (duzentos e oitenta e três mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data de Abertura: **02 de fevereiro de 2021**, às **09h00min.** LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis, 15 de janeiro de 2021. **THIAGO ALVES DE SOUSA -PRESIDENTE DA CPLMS**
Protocolo DO7164

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 014/CPL/2020/SRP ARP 007/2020/CPL

Processo nº 1-1499/SEMAP/2019

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Gerência de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, instituída através do Decreto nº. 3536/2021, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa Peres & Vilela LTDA, CNPJ: 84.557.172/0001-50, devidamente analisado pela Procuradoria Jurídica, através da emissão do Parecer sobre o pedido, a Prefeitura Municipal resolve conceder o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO para o preço do COMBUSTIVEL registrado em Ata de Registro de nº 007/2020 da Prefeitura de Alto Paraíso – RO, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel D-10, assim comprovado pela empresa solicitada, conforme mostra a tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Marca | Valor reajustado |
|------|-------------------|-----------|------------------|
| 1 | Gasolina Comum | Petrobras | 5,07 |
| 2 | Óleo Diesel Comum | Petrobras | 4,27 |
| 3 | Óleo Diesel S-10 | Petrobras | 4,30 |

Alto Paraíso/RO, 15 de janeiro de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO7166

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

Onde se lê: **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

seguintes empresas: **JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N.º: 63.772.925/0001-70, vencedora do item, 97, totalizando R\$

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8017>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/01/2021, às 12:18

3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais); **ALPHAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 05.028.965/0001-06, vencedora dos itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 34, 35, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 83, 87, 93, totalizando R\$ 31.867,55 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); **BONIN & BONIN LTDA**, CNPJ N.º: 29.004.099/0001-81, vencedora do item: 38, totalizando R\$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais); **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 13.201.732/0001-91, vencedora do item 91, totalizando R\$ 50.454,10 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); cujo valor global HOMOLOGADO é de **R\$ 87.546,65 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

Leia-se: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

seguintes empresas: **JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N.º: 63.772.925/0001-70, vencedora do item, 97, totalizando R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais); **ALPHAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 05.028.965/0001-06, vencedora dos itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 34, 35, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 83, 87, 93, totalizando R\$ 33.767,00; **BONIN & BONIN LTDA**, CNPJ N.º: 29.004.099/0001-81, vencedora do item: 38, totalizando R\$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais); **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 13.201.732/0001-91, vencedora do item 91, totalizando R\$ 50.454,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); **COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** – CNPJ: 02.475.985/0001-37, vencedora dos itens: 36,44,46,57,79,84,85,86,88,89,90,95, totalizando R\$ 31.113,00 (trinta e um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), cujo valor global HOMOLOGADO é de **R\$ 120.559,00 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)**.

Alto Paraíso/RO, 11 de janeiro de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO7167

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRACASSADA CONCORRENCIA Nº002-2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – 2ª ETAPA”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – **SEMACOL**. Valor estimado em R\$ 4.086.313,44 (quatro milhões, oitenta e seis mil, trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). A licitação foi considerada frustrada, tendo em vista, pedido de desistência da empresa no certame, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1141/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 18 de Janeiro de 2021.

Rosângela Lucia da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº123-2021

Protocolo DO7165

AVULSOS

DECISAO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - ME

PEDIDO RENOVAÇÃO (LO) LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Empreendedor: Sinézio Alves Vieira, Inscrição no CPF: 471.018.737-15, Localizado no Lote Rural 66 da Gleba 55, Localizado na Linha 610, Km 10, Município de Jaru – RO, Torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM – RO, a Renovação da Licença de Operação – LO; para atividade de Piscicultura, com Lâmina de água de 3,000 ha.

Jaru – RO, 15 de Janeiro de 2021

Sinézio Alves Vieira

Protocolo DO7163